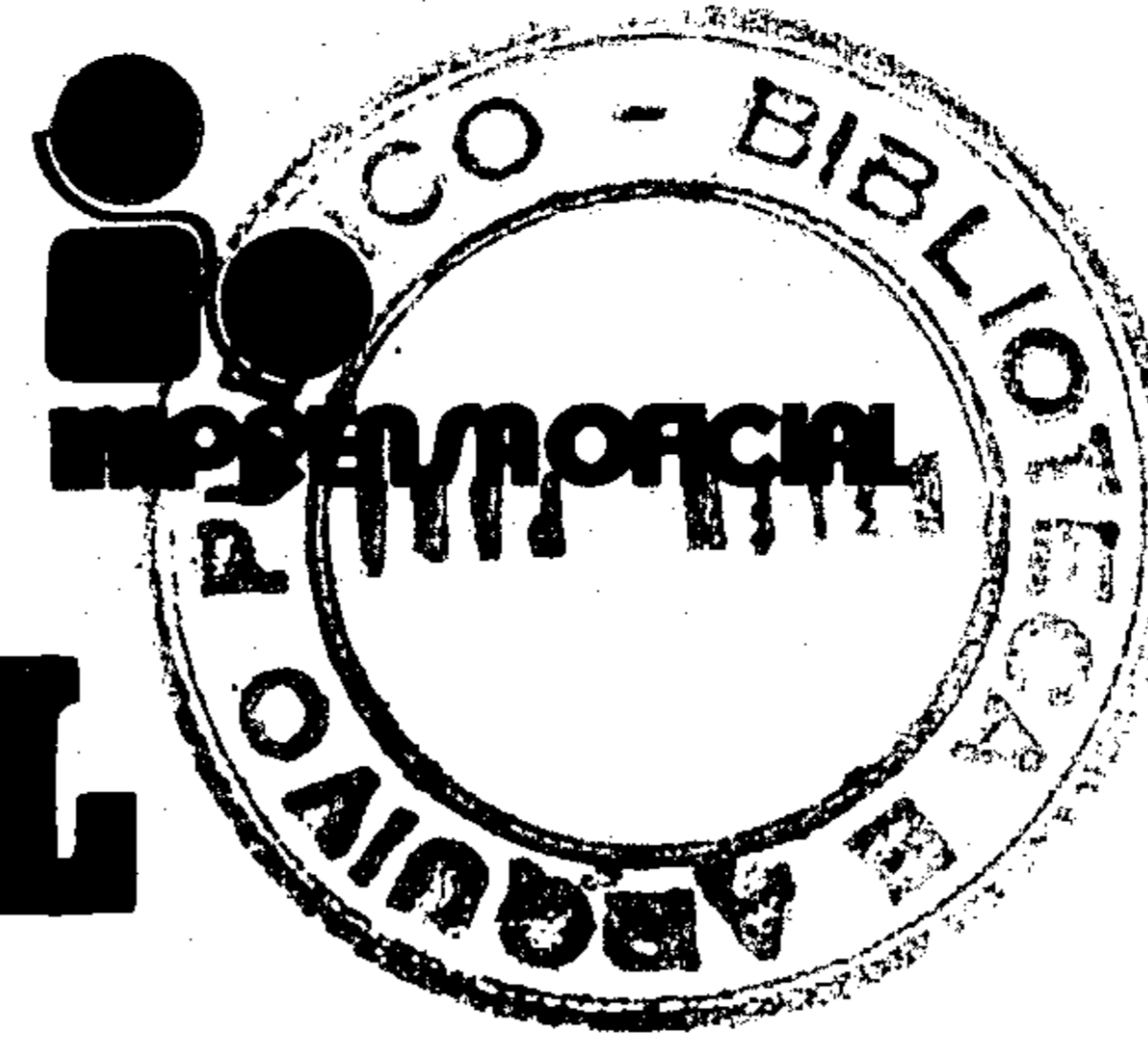


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ DIÁRIO OFICIAL



ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.206 Belém - Quinta-feira, 21 de fevereiro de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: _____

Hélio Jesus Fonseca

Gabinete Militar: _____

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração: _____

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça: _____

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda: _____

Clóvis de Almeida Macola

Viação e Obras Públicas: _____

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública: _____

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação: _____

Dionísio João Hage

Agricultura: _____

Italo Cláudio Falesi

Segurança Pública: _____

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral: _____

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo: _____

Olavo de Lyra Maia

.....
Consultor Geral do Estado: _____

Egídio Salles

Procurador Geral do Estado: _____

Arthur Cláudio Mello

DECRETOS

Nºs. 589, 590, 591,
593 e 594

PORTARIAS

Nºs. 284, 285, 286,
e 287

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Es-
tado de Administração e
Fazenda

EXTRATOS

CONTRATUAIS

Da Centrais Elétricas
do Pará S.A. - CELPA

BOLETIM

Da Justiça Federal

1 Caderno

32 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 589 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1980

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LOTAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL AGENTE DE PORTARIA, DO GRUPO TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA, CÓDIGO GEP-TP-1.100 DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA.

O Governador do Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado.

DECRETA:

Art. 1º - A Lotação da Categoria Funcional AGENTE DE PORTARIA Classe "C", do Grupo TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA Código GEP-TP-1.100, da Secretaria de Estado de Agricultura, fixada através do Decreto nº 237 de 20 de Agosto de 1979, fica alterada para 31 (trinta e um) cargos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ITALO CLÁUDIO FALES

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. nº 406)

DECRETO Nº 590 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1980

ALTERA O ANEXO II DO DECRETO Nº 486, DE 21.12.79 E DECRETO Nº 487, DE 21.12.79.

O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II do Decreto nº 486, de 21 de dezembro de 1979, passando a vigorar na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo II do Decreto nº 487, de 21 de dezembro de 1979, passando a vigorar na forma do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS TRANSPOSTOS OU TRANSFORMADOS A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 486, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1979.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - CÓDIGO: GEP-ANS-600
CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ASSUNTOS - CÓDIGO: GEP-ANSTAE-619
EDUCACIONAIS

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-ANSTAE-619.2
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 697
(624 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

LICENCIATURA PLENA

01. - Ábia Basílio de Queiroz
02. - Coracyr Rodrigues da Costa
03. - Elisalinda da Silva Silva
04. - Elomar de Barros Alencar
05. - Fernanda Therezinha de Jesus Martins de Souza
06. - Joana Jurema de Oliveira
07. - Lucimar Rodrigues de Sant'Anna
08. - Maria Alice Cordeiro de Oliveira
09. - Maria do Espírito Santo de Almeida Cruz
10. - Maria Izabel da Silva Teles
11. - Maria Lúcia Barral Secco
12. - Maria da Penha Araújo Bittencourt
13. - Maria do Rosário Carmina Braun
14. - Marlene Maria da Silva Albuquerque
15. - Marlene Nóbrega da Costa
16. - Melzi Ana dos Santos Jardim
17. - Nilda Helena dos Santos
18. - Odinéa Linhares
19. - Oscarina Valdiza Sousa de Souza
20. - Regina Thoshico Ichihara
21. - Rita de Carvalho Nery
22. - Roberto Raimundo dos Santos Guedes
23. - Wilma Hatherly Galvão

LICENCIATURA CURTA

01. - Adélia Eleonora Farkas
02. - Alaide Rodrigues Antunes
03. - Anjo Vitória Hashiguti de Freitas
04. - Clarisse Cavalcante Pires
05. - Darcy de Souza Conte
06. - Dirce Batista Magno Leão
07. - Doralice Oliveira Alcantara
08. - Ernestina Ferreira Ramos
09. - Esther Bandeira Gomes
10. - Eunice Conceição Trindade Pereira
11. - Francisca Alves Ladeira de Lima
12. - Graciete Cordovil Guimarães
13. - Heloisa Cunha Rufino



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 2.700,00

Semestral: Cr\$ 1.400,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 5.000,00

Semestral: Cr\$ 2.500,00

D.O número atrasado por ano, aumenta dez
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 70,00

PREÇO-DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRESA OFICIAL DO ESTA-
DO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

14. - Idaneide Branco Guimarães
15. - Irene Leal Moraes
16. - Ivone Sena dos Santos
17. - Jandyra Alves de Mello
18. - Jeanete Gonçalves Ferraz
19. - Joana Coeli de Moraes Freitas
20. - Joana da Cunha Monteiro
21. - Joana Lydia Mendonça de Lima
22. - Lúcia Barbosa Oliveira
23. - Maria Amoras de Oliveira
24. - Maria Anunciação Rocha
25. - Maria Carmina Sampaio Torres
26. - Maria Célia Figueira de Melo Larrat
27. - Maria Helena Valente Tavares
28. - Maria de Jesus Leite Lopes
29. - Maria José Reis
30. - Maria de Lourdes Ribeiro
31. - Maria de Lourdes Sampaio Oliveira
32. - Maria do Socorro Sardinha de Oliveira
33. - Maria do Socorro Scerni
34. - Maria Valentina Almeida
35. - Maria Walmira Branches Brito
36. - Marilena Dias Vieira
37. - Meryam Shimon Benassuly Fialho
38. - Virgínia do Carmo Martins e Martins
39. - Yara Tocantina de Queiroz Maia
40. - Yvete Silva de Oliveira
41. - Zelina Martha de Carvalho Bentes

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-ANSTAE-619.
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO:
1.046 (909 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO).

LICENCIATURA PLENA

01. - Adra Elisa Gaia Ribeiro
02. - Albene Lis Monteiro
03. - Alcídia Rosaura de Sena Couto
04. - Alcimary de Miranda Moura
05. - Aldalice Moura da Cruz Otterloo
06. - Ana Maria Aragão dos Santos
07. - Ana Maria Cardoso de Carvalho
08. - Ana Maria Costa Creão
09. - Ana Maria Magno Freitas
10. - Antonia Izabel Melo Fernandes
11. - Caridade Rodrigues Cruz
12. - Carlos Alberto Abdon dos Santos
13. - Carlos Ubiratan da Silva Santos
14. - Ceres Nazaré Lopes da Costa
15. - Consuelo Pereira Wanderley
16. - Dalva Maria Carvalho Petterson
17. - Dulcycléa Tavares da Silva
18. - Dyrclma da Cunha Koury
19. - Ercília Pantoja Borges
20. - Esmeralda Rodrigues de Oliveira
21. - Eufrosina Maria das Neves de Argolo Correa
22. - Eunice Teles Calandrini
23. - Fátima das Graças Damasceno Peres
24. - Francisca Wilma Alvares Pimenta
25. - Heloiana Maria Coelho Moraes
26. - Iria Bastos Nunes
27. - Ivani Aragão Carreira
28. - Joelzila Chaves da Rocha
29. - Jurema Oliveira Vasconcelos
30. - Maria da Conceição Correa Saraiva
31. - Maria Emilia Soares Teixeira
32. - Maria Estela da Cunha Henderson
33. - Maria Fabiana Gonçalves Torres
34. - Maria da Glória Oliveira Santos

35. - Maria da Graça Fernandes Bastos
36. - Maria Guilhermina Saboia dos Santos
37. - Maria Helena Moura Nunes de Brito
38. - Maria Helena Saruby de Medeiros
39. - Maria Ieda Uchôa da Silva
40. - Maria José Albuquerque Guedes
41. - Maria Léa Gomes Figueira de Melo
42. - Maria Lúcia Silva Verstappen
43. - Maria de Nazaré Sá de Oliveira
44. - Maria Odete Melo Nunes
45. - Maria Raimunda Campos Gomes
46. - Maria Verônica de Moraes Pantoja
47. - Maria Vitória Seráfica de Assis Carvalho
48. - Marília Raimunda da Silva Ferreira
49. - Marina Luíza Souto do Nascimento
50. - Marivalda Fernandes de Brito Domont
51. - Marly Limeres Dias dos Santos
52. - Miraci de Jesus Berbary Pontes
53. - Murilo José Maués Lira
54. - Nazaré Lincoln Navarro Ferreira
55. - Ogivanilse Moreira de Moura
56. - Raimunda de Sousa Rodrigues
57. - Régia Nazaré Sardinha Corrêa
58. - Rosa Maria de Oliveira Castro
59. - Silvia Maria Corrêa Pereira
60. - Solange Mary Cals Maués
61. - Sônia Gonçalves Ferreira
62. - Sônia Maria Castilho dos Santos
63. - Terezinha de Oliveira Braga
64. - Vera Lúcia Azevedo Duarte
65. - Vera Maria de Freitas Almeida
66. - Walkiria Raiol Cunha
67. - Zenáide Araújo da Silva

LICENCIATURA CURTA

01. - Aida Maria de Souza Ribeiro
02. - Ana das Graças Graim Mendonça
03. - Analcina Monteiro da Silva
04. - Arlete do Carmo Fernandes Damous
05. - Aurora Nascimento Mourão
06. - Carmelia Soares de Matos
07. - Cecy Ubiracy Moraes da Vera Cruz
08. - Delvany Coelho Pimentel
09. - Deuzarina Melo dos Santos
10. - Dilamar Jesus de Figueiredo da Luz
11. - Dilma Ferreira de Matos
12. - Dinete Regina Moraes da Silva
13. - Donzilda Carvalho Nogueira
14. - Elisa Maria Maia Engelke
15. - Ericina de Souza Leal
16. - Esmeralda Távora da Silva
17. - Estefânia Santos Bessa
18. - Ester de Moraes Neves
19. - Euniceira Maria Pereira do Rosário
20. - Eunides da Silveira Barbosa
21. - Fátima Ramos de Oliveira
22. - Francisca de Assis dos Santos Gonçalves
23. - Francisca Maria do Carmo Pereira
24. - Frederica Guilhermina Pereira
25. - Gelza da Natividade
26. - Gleise Raimunda Cardoso Cavalcante
27. - Heloísa Eymard de Vasconcelos Santos
28. - Irene Elias Rodrigues
29. - Lais Norat de Vasconcelos
30. - Lúcia Tadaiesky Nogueira
31. - Luiza Vicente Rodrigues
32. - Maria Altiva Rodrigues Pardauil
33. - Maria Arcângela Mendes Moura
34. - Maria de Belém Rocha Moraes

35. - Maria do Carmo dos Anjos Pinheiro
36. - Maria do Céu Cardoso
37. - Maria Dionice Camarão Ben-Zaquem
38. - Maria Dirce Figueiredo Freitas
39. - Maria de Fátima de Carvalho Sales
40. - Maria Feliz Pereira Guedes
41. - Maria da Glória Rodrigues Paixão
42. - Maria das Graças Costa da Costa
43. - Maria das Graça Gomes do Amaral
44. - Maria das Graças Modesto Coelho
45. - Maria Helena Souza Oliveira
46. - Maria Isaura Carvalho Monteiro
47. - Maria de Jesus Barcelar Almeida da Silva
48. - Maria Leonisia de Moraes
49. - Maria de Lourdes Ribeiro Rodrigues
50. - Maria Margarida de Lima Cordeiro
51. - Maria de Nazaré SAVEDRA Guimarães
52. - Maria de Nazaré TAVARES Baldez Filha
53. - Maria do Perpétuo Socorro Oliveira Nogueira.
54. - Marlene de Nazaré Araújo Noronha
55. - Marli Almeida Fonteneles de Castro
56. - Mary Cristina Silva e Souza
57. - Noemia Vital Ribeiro
58. - Norma Heloísa Nascimento de Oliveira
59. - Norma Nazaré Fernandes de Mattos
60. - Onilda Campos da Silva
61. - Raimunda da Costa Dias
62. - Raimunda Fonsaca Monteiro
63. - Raimunda Nonata Baia Benjamin

ANEXO II

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS TRANSPOSTOS OU TRANSFORMADOS A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 487, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1979.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - CÓDIGO: GEP-ANS-600
CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ASSUNTOS
CÓDIGO: GEP-ANSTAE-619 EDUCACIONAIS
CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-ANSTAE-619.2
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 697
(583 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

LICENCIATURA PLENA:

01. - Bela Aurora de Jesus Chaves
02. - Maria Iza de Souza Assis Prado
03. - Vera Nazareth Cardoso de Souza

LICENCIATURA CURTA

01. - Altamira Conor de Oliveira
02. - Arlete Lima Guimarães
03. - Arlinda Queiroz de Lima
04. - Benedita Hilda Monteiro Mello
05. - Cecília Marques de Lima
06. - Eunice Isidora Cunha Lyra Castro
07. - Guidail Santos Oliveira
08. - Haydée Marques de Oliveira Ramos
09. - Helena TAVARES de Andrade
10. - Idahyr Gama dos Remédios
11. - Inez de Lourdes Silva Saraiva

12. - Justina Pinto Gama
13. - Lúcia Rodrigues Lobo
14. - Luiza França de Oliveira Alves
15. - Maria da Graça Mota Martins
16. - Maria Helena Lobo da Costa
17. - Maria Ivete Ferreira Soares
18. - Maria de Lourdes Espinheiro Pinto
19. - Maria Tereza Meireles Caldas
20. - Marina de Souza Caluf
21. - Milza Hage Cecim
22. - Nely Bastos Cavaleiro
23. - Norma Beli Monteiro de Araújo
24. - Ocirema Campos Carneiro
25. - Odete Marvão Santos
26. - Olimpia Andreлина Failache Santos
27. - Olinda Lima de Souza
28. - Olinda Modesto Gonçalves
29. - Oneide Lima Neri
30. - Paula Mendes Lima
31. - Rosilda das Chagas Wanghon
32. - Ruth Rosita de Nazareth Gonzales
33. - Silvia Gomes Moura dos Santos
34. - Terezinha de Jesus Pinto de Andrade
35. - Terezinha de Jesus Rayol Gaspar
36. - Walmy Delma de Siqueira Mendes Gomes
37. - Wanda da Silva Oliveira
38. - Ailah dos Reis Morais

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-ANSTAE-619.1
 NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO:
 1.046 (880 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

LICENCIATURA PLENA

01. - Ana Maria Moia Brigido
02. - Ana Maria Orlandina Tancredi
03. - Edna Heloisa Dias de Souza
04. - Delma Nazaré Luz Pastana
05. - Joana das Graças Airoso Pinto

LICENCIATURA CURTA

01. - Elizabeth de Aragão Brandão
02. - Esmeralda de Oliveira Almeida
03. - Francisca Gonçalves da Silva
04. - Helena Jacob Benchaya
05. - Maria Andreлина da Silva Pinheiro
06. - Maria Francisca Maués da Costa
07. - Maria Helena Lima Monteiro
08. - Maria de Jesus da Silva Nogueira
09. - Maria José Nascimento Ferreira
10. - Maria Josedett Almeida de Miranda
11. - Maria de Nazaré Gonzalez Pereira
12. - Maria Valdeci Soares Batista
13. - Maricélia Santana de Andrade
14. - Nildiran Montes Pimenta
15. - Ocila Pereira da Silva
16. - Odaléa Nonato de Lima
17. - Orlandina Alonso de Quadros
18. - Raimunda de Nazaré Martins de Mendonça
19. - Raimunda Rosa Thomé
20. - Raimunda Saraiva Nazaré
21. - Roselis Moreira da Costa
22. - Ruth Frade de Araújo
23. - Tereza de Araújo Nogueira
24. - Vicentina Campos da Costa

(G. Reg. nº 406)

DECRETO Nº 591 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1980

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LOTAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL AGENTE DE PORTARIA, CLASSE A, CÓDIGO GEP-TP-1.102.1, DO GRUPO TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA, CÓDIGO GEP-TP-1.100, DA SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA.

O Governador do Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º - A Lotação de Categoria Funcional AGENTE DE PORTARIA, classe A, Código GEP-TP-1.102.1, do Grupo TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA, Código GEP-TP-1.100, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, fixada através do Decreto nº 157, de 16.07.79, fica alterada para 8 (oito) cargos.

Art. 2º - Os efeitos decorrentes deste Decreto, retroagirão à 31.12.79, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça
 (G. Reg. nº 406)

DECRETO Nº 593 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1980

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES AOS SECRETÁRIOS DE ESTADO PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 91, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Programa Estadual de Modernização Administrativa instituído pelo Decreto nº 388, de 7 de novembro de 1979.

D E C R E T A:

Art. 1º - A delegação de competência prevista no Parágrafo Único do art. 91., da Constituição do Estado do Pará, tem por finalidade contribuir para a desburocratização dos órgãos da administração estadual, acelerando as decisões dos assuntos de interesse público e da própria administração.

Art. 2º - Fica delegada competência pelo Governo do Estado aos Secretários de Estado para decidirem em caráter final, no âmbito de seus respectivos órgãos, respeitada a legislação em vigor, sobre o seguinte:

a) admissão e dispensa de servidores contratados para a execução de serviços temporários, observada a dotação orçamentária de cada órgão;

b) concessão de diárias e ajuda de custo aos servidores deslocados temporariamente, removidos ou transferidos de ofício, para

c) permuta entre dois (2) funcionários, mediante solicitação escrita de ambos os interessados;

d) autorização para o funcionário ausentar-se do Estado a serviço, para estudo, missão ou comissão de qualquer natureza;

e) justificação ou abono de faltas ao serviço, na forma da lei;

f) concessão de férias, de acordo com a escala aprovada;

g) concessão de licença especial;

h) concessão de licença nos seguintes casos:

1 - Tratamento da própria saúde, de acordo com laudo médico;

2 - A funcionária gestante, mediante inspeção médica;

3 - Prestação de serviço militar pelo funcionário convocado;

4 - Juri e outros serviços obrigatórios por lei;

5 - Doença em pessoa da família do funcionário (cônjuge, pai, mãe, filhos e irmãos), desde que comprove ser indispensável a sua assistência pessoal e esta não possa ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo;

6 - A funcionária casada para acompanhar o marido, funcionário civil ou militar, mandado servir ex-officio fora da sede do domicílio comum ou deste se afastar para desempenho de função eletiva.

Art. 3º- Ao Secretário de Estado de Administração também fica delegada competência para decidir em caráter final sobre:

a) Aproveitamento do funcionário em disponibilidade;

b) Promoção, observados os critérios de merecimento e antiguidade;

c) Reversão ao serviço público do funcionário aposentado;

d) Readaptação;

e) Redistribuição de servidores entre os diversos órgãos da administração estadual, observado o interesse de cada Secretaria

Art. 4º - Excepcionalmente o Secretário de Estado, através de portaria, poderá subdelegar competência no âmbito de suas atribuições, preferentemente ao diretor do Departamento de Administração ou órgão correlato de sua Secretaria, devendo constar do ato de delegação a autoridade delegada, as atribuições objeto da delegação e o prazo de sua vigência, se for o caso;

Art. 5º - Caberá à Secretaria de Estado de Administração, assegurar a correta formalização dos atos de delegação e de subdelegação, levando-os ao conhecimento do Tribunal de Contas do Estado e de todas as entidades da administração estadual, quando necessário.

Art. 6º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

ITALO CLAUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(G. Reg. n° 420)

DECRETO Nº 594 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1980

Fixa o valor da etapa para o pessoal da Polícia Militar do Estado.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, incisos IV e XVI, da Constituição Política do Estado, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, que institui novos valores de remuneração dos policiais-militares neste Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica fixado em Cr\$ 68,00 (sessenta e oito cruzeiros), o valor da etapa a que se refere o artigo 75 da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973.

Art. 2º Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de fevereiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n° 420)

PORTARIA N. 284 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1980

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação contida no Ofício n. 009/80 - PGFE de 05.02.80, da Procuradoria Geral da Fazenda Estadual,

RESOLVE:

Designar o Dr. BICHARA FRAHIA NETO, ocupante efetivo do cargo de Procurador da Fazenda Estadual - Código GEP - SJ - 201.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder pelo expediente da Procuradoria Geral da Fazenda Estadual, no período de 15.02 a 31.12.1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. n. 420)

PORTARIA N. 285 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1980

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando os termos do processo protocolado sob o n. 000141/80 - SEAD,

RESOLVE:

I — Autorizar o afastamento do Dr. CARLOS AILSON PEIXOTO, Procurador Geral da Fazenda Estadual, a fim de cursar a Escola Superior de Guerra, no Rio de Janeiro, no período de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 1989, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

II — Conceder ao aludido servidor, ajuda de custo correspondente a três (03) vezes o valor de seus vencimentos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. n. 420)

PORTARIA N. 286 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1980

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são delegadas por lei, e, Considerando os termos do processo protocolado sob os n.ºs. 0217/80 - GG e 000377/80 - SEAD,

RESOLVE:

Designar THEREZINHA SILVA DE ABREU, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP — M — 401.5 - Classe E, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para frequentar o Curso de Mestrado em Educação, na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, pelo prazo de dois (02) anos, no período de 01.03.80 a 01.03.82, sem prejuízo de seus vencimentos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. n. 406)

PORTARIA N. 287 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1980

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no Ofício n. 10/80, de 11.01.80 da Secretaria de Estado da Fazenda, protocolado sob os n.ºs. 0257/80 - GG e 000136/80 - SEAD,

RESOLVE:

Mandar servir na Secretaria de Estado da Fazenda IRACEMA DE MORAES VIEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Administração, Código GEP—ANSTA — 617.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Administração, sem ônus para esta Secretaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. n. 406)

Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1980
O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, GERSON DOS SANTOS PERES FILHO, do cargo em comissão de Assessor Adjunto DAS — 012.1, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n. 406)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1980
O Governador do Estado,

RESOLVE:

Reconduzir por quatro (04) anos RICARDO RODRIGUES DAS CHAGAS como Membro do Conselho Rodoviário Estadual, na qualidade de representante da Associação dos Municípios do Pará, a contar de 12 de março de 1980 a 12 de março de 1984.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n. 406)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1980
O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, EDSON DE SOUZA PAES BARRETO para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Motorista, Código GEP — TP — 1.101.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n. 406)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1980
O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, CARLOS JOSÉ SANTOS DE AGUIAR para exercer, em virtude de aprovação em concurso

público, o cargo de Motorista, Código GEP—TP — 1.101.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n. 406)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1980
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, GEPSON DOS SANTOS PERES FILHO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete - DAS — 011.4, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n. 406)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1980
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 43, da Resolução n. 07, de 30.03.1971, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Código da Organização e Divisão Judiciária do Estado) MARIA SOARES PALHETA para o cargo de Pretor do Interior, lotado em São Domingos do Capim, Termo Judiciário da Comarca de São Miguel do Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado de Interior e Justiça
(G. Reg. n. 406)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1980
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 35, parágrafo único, da Lei n. 3.346, de 17 de setembro de 1965, MARIA ALICE AQUINO SAMPAIO para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo Sede da Comarca de Obidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado de Interior e Justiça
(G. Reg. n. 406)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1980
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA CONCEIÇÃO PRADO DE MELO para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Oficial Documentarista, MP — D, lotado na Assistência Judiciária do Cível.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado de Interior e Justiça
(G. Reg. n. 406)

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1980
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, JOANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP—3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 30 de abril de 1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 406)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1980
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, REGINA MARIA SARMENTO DA COSTA do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP—3, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 406)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1980
O Governador do Estado

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, **TERESINHA DE JESUS APOLLARO** do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 406)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1980
O Governador do Estado,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 115, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **MARIA RAIMUNDA SIQUEIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotada na Secretaria de Estado de Educação, licença sem vencimentos para acompanhar esposo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 406)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1980
O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo, com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, os candidatos relacionados no anexo I, do presente Decreto, para exercerem os cargos de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 - Classe B, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretaria de Estado de Educação

ANEXO I

MUNICÍPIO DE MARABÁ

Maria do Carmo Souza Castro, Zizina. Araújo Pimentel, Wanda Bicho da Silva, Avanir Tenório Ramos, Estela Ludovico de Almeida, Maria Costa Silva, Maria de Jesus Fernandes Rodrigues, Maria José Matos da Mota, Arlete Cardoso Gomes, Edna Alair Lemos e Silva, Maria Édila Azevêdo, Juliana Ângela Bernardes de Vargas e Lucas, Geraldina Cavalcante Martins, Ednalva Liane Freitas de Brito, Antônia Barros Moreira, Marly Ferreira Lima, Teresa Martins Duarte, Zelinda Noceti Servilha, Judite Barros Dias, Maria Rosa Domingues Sá, Eunice Marinho Pereira, Maria dos Prazeres de Lima Cordeiro, Mary Claire Abbade Ferreira, Melquiades Justiniano da Silva, Edna Cunha Rodrigues, Maria Martha Ferreira Silva, Maria Lúcia Costa Bichara, Maria do Socorro Montelo Lopes, Orionalda de Fátima Dias da Silva, João Ferreira Lemos, Maria das Graças Ribeiro, Marlene de Jesus Ferreira Lima, Maria Chagas de Lima, Elizabeth Figueró Duarte Braga, Sandra Maria Ferreira Fernandes, Diomar Nunes Oscar, Joana Vanilda de Souza Braga, Maria do Socorro Oliveira Coelho, Alzira da Boa Vista Santos, Zilda Vaz de Azevedo, Glória Maria Zen Passamant, Maria Stela Batista, Benedita Gercina Morais da Silva, Iacy Costa e Silva, Geisa Pereira Ramos e Maria Aparecida Vieira Barros.

(G. Reg. n. 406)

**Secretaria de Estado
de Segurança Pública**

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1980
O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, **MILTON BENEDICTO FARIAS LIMA**, do cargo em comissão de Assessor Chefe da Assessoria Setorial de Planejamento, Código - DAS - 012.3, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 406)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1980
O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar **RAIMUNDO UCHÔA TENÓRIO** do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Sede do Município de Senador José Porfírio.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 406)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1980
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar RAIMUNDA PERPÉTUO
SOCORRO CABRAL BARBOSA BATISTA do
cargo em comissão de Escrivão de Polícia da
Sede do Município de Senador José Porfírio.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 14
de fevereiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 406)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1980
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar, ANTÔNIO LIMA DUARTE do
cargo em comissão de Comissário de Polícia da
Sede do município de Senador José Porfírio.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 14
de fevereiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 406)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1980
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Nomear o Cabo RR PM OTAVIANO
MOREIRA DE SOUZA para exercer o cargo em
comissão de Delegado de Polícia da Sede do
Município de Senador José Porfírio.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 14
de fevereiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 406)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1980
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Nomear MANOEL MARIA ALMEIDA
ARNOUD para exercer o cargo em comissão de
Escrivão de Polícia do Comissariado Especial
de Vila do Carmo, município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14
de fevereiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 406)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1980
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Nomear JOÃO RODRIGUES DA ROCHA
para exercer o cargo em comissão de Delegado
de Polícia da Sede do município de Aveiro.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 14
de fevereiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 406)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1980
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da
Constituição Estadual, combinado com o art. 12,
item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,
em virtude de aprovação em concurso público,
os candidatos relacionados no anexo I, do
presente Decreto, para exercerem os cargos de
Motorista Código GEP — TP — 1.101.1 - Classe
A, lotados na Secretaria de Estado de
Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14
de fevereiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
ANEXO I

José Maria de Alfaia Fonseca, José de
Souza Vieira, Cléo Cardoso Rocha, Arlindo
Farias, Pedro Raimundo Campos de Siqueira,
Antônio da Costa Azevedo Neto, Edilson Amaral
de Almeida, Gilson José Guimarães Nunes e
José Tadeu Lima.

(G. Reg. n. 406)

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1980
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.
75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de

1953, LEILA MARIA MACIEIRA PEIXOTO do cargo em comissão de Secretário, Símbolo CC-5, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, a contar de 08 de fevereiro de 1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº.027/80-GM DE 14 DE FEVEREIRO DE 1980

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 9863 de 16 de novembro de 1976,

R E S O L V E:

Designar os servidores PEDRO TRINDA-DE DE ANDRADE Maj PM, ROBERTO JOSÉ CORRÊA e RUY JORGE DA CONCEIÇÃO

NAIFF, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação que ficará encarregada de licitar preços para aquisição de tecidos, cintos, alamares, botões, distintivos e insígnias para Militares da PM, que servem no Gabinete do Governador do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete Militar do Governador, 14 de fevereiro de 1980.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Cel PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 418)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 81 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 10.300, de 20.10.1977, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado, em caso de afastamento,

Considerando os termos do expediente protocolado sob o nº 0200/80-GG e 000462/80-SEAD.

R E S O L V E:

Dispensar do ponto os funcionários que compareceram ao Segundo Congresso Pan-Americano de Doenças do Tórax, a realizar-se no Rio de Janeiro, no período de 19 a 23 de abril de 1980.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 13 de fevereiro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 82 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que foram delegadas pelo Decreto de nº 9.418, de 29.12.75,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a ANA MARGARIDA CARNEIRO LEITE, ocupante do cargo de Agente Administrativo GEP-SA.901.3-Classe C, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.07.67 a 01.07.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 13 de fevereiro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 406)

PORTARIA Nº 83 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.75,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome	Cargo	Processo	Prazo	Decênio
Geralda Sobrinho da Silva	Prof. n/ Tit. EP-1	000223/80	6 m	01.08.68 a 01.08.78
Iêda Maria Rosa Dias	Prof. Ens. 1º Grau Cód. Gep-M-401.4- C-D	000222/80	6 m	01.08.69 a 01.08.79
Hilda Silva de Almeida	Prof. Ens. 1º Grau Cód. Gep-M-401.2- "B"	000256/80	6 m	06.03.69 a 06.03.79
Maria Oneide Martins	Prof. n/ Tit. EP-1	000210/80	6 m	11.06.64 a 11.06.74
Rosilda Moreira Dias	Prof. Ens. 1º Grau Cód. Gep-M-401.3- C-C	000257/80	6 m	08.09.63 a 08.09.73
Lucia Rodrigues Lobo	Téc. em Ass. Educac. Gep-Anstze-619.2/ CB	000318/80	6 m	10.04.55 a 10.04.65
Rosemar da Luz F. Fernandes	Prof. Ens. 1º Grau Cód. EP-3	000295/80	6 m	19.06.62 a 19.06.72

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de fevereiro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 406)

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA Nº 08 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1980

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 98, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 a ROBERTO NEVES FAGUNDES, ocupante do cargo de Agente N-3, lotado na Superintendência do Sistema Penal, desta Secretaria de Estado, trinta e dois (32) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 02.01 a 04.02.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
14 de fevereiro de 1980.

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

FAZENDA

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 3ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA DRFE/3 Nº 006/80-GAB-DEL
O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA
ESTADUAL da 3ª Região Fiscal, em Marabá, a vis-

ta da Portaria nº 14, de 15/01/80, do Exmº Sr. Secretário de Estado da Fazenda, resolvendo atribuir a gratificação de produtividade aos integrantes funcionais do código GEP-TAF-502, nos seguintes níveis:

A — Aos Agentes Auxiliares de Fiscalização na execução de serviços internos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do respectivo cargo efetivo;

B — Aos Agentes Auxiliares de Fiscalização na execução de serviços externos 30% (trinta por cento) do valor do respectivo cargo efetivo, e,

CONSIDERANDO que o artigo 73 do Decreto nº 10.404, de 13 de dezembro de 1.977, com a redação do artigo 1º do Decreto nº 346, de 24.10.79, que diz aos Fiscais de Tributos Estaduais e aos Agentes Auxiliares de Fiscalização, incumbe privativamente, a função de constituir o crédito tributário no serviço de fiscalização externa, cabendo, exclusivamente, aos ocupantes da primeira categoria funcional o lançamento nos estabelecimentos comerciais e industriais;

R E S O L V E:

Designar para execução de serviços externos os abaixo nominados Agentes Auxiliares de Fiscalização - Grupo GEP-TAF-502.:

- 1 — Alberth Tortola de Souza
- 2 — Alcides Ramos de Oliveira
- 3 — Denerval Costa Lira
- 4 — Daniel Lira Mourão
- 5 — Geraldo Rodrigues da Silva
- 6 — Jorge Athie
- 7 — Josadan Pereira Neves
- 8 — José Luis Coêlho Torres
- 9 — Joelvan Rodrigues Araújo
- 10 — Marcos de Farias Caldas

11 — Maria do Socorro Dias
 12 — Niuza Martins Ferreira
 13 — Raimundo Moreira Braga
 14 — Terezinha Evilásia de Avila
 Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
 Delegacia Regional da Fazenda Estadual em
 Marabá, 23 de janeiro de 1980.

**DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA
 ESTADUAL**

**3ª REGIAO FISCAL — MARABA
 MARIO DOS SANTOS**

Delegado
 Mat. nº 230.505
 (Ext. Reg. nº 905 - Dia: 21/02/80)

**PORTARIA DRFE/3 Nº 007/80-GAB-DEL
 O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA
 ESTADUAL da 3ª Região Fiscal, em Marabá, no
 uso da competência que lhe confere a lei e, tendo
 em vista o disposto no artigo 11, § 1º, alínea "c" do
 Decreto nº 342, de 24.10.79, e,**

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 15
 de 15 de janeiro de 1.980 do Exmº Sr. Secretário de
 Estado da Fazenda,

R E S O L V E:

Atribuir aos integrantes das categorias fun-
 cionais de Agentes Auxiliares de Fiscalização e
 Agentes Tributários, com execução de serviços na
 Agência da Fazenda Estadual em São Félix do Xingu
 e nos Postos da Fazenda Estadual em Jarbas
 Passarinho, Barreira do Campo e São Geraldo, no
 1º trimestre do corrente ano, a gratificação de pro-
 dutividade correspondente a trinta e cinco por cen-
 to (35%) ao vencimento do respectivo cargo efetivo,
 conforme relação anexa.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual em
 Marabá, 23 de janeiro de 1.980.

1 — Alberth Tortola de Souza
**DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA
 ESTADUAL**

**3ª REGIAO FISCAL - MARABA
 MARIO DOS SANTOS**

Delegado
 Mat. nº 238.505

**ANEXO DA PORTARIA DRFE/3 Nº 007/80
 - GAB-DEL**

SÃO FÉLIX DO XINGU:

1 — Neusin Celestino dos Santos

JARBAS PASSARINHO:

1 — Edna das Graças Alves de Almeida

2 — José Carvalho Rodrigues

3 — Luzia Eliana Cabral dos Santos

BARREIRA DO CAMPO:

1 — Anizio Moura Filho

2 — Fernando Matos Nunes

3 — José Maria Borges de Oliveira

4 — Raimundo Reis de Oliveira

SÃO GERALDO:

1 — Arnaldo Rodrigues Marvão

**DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA
 ESTADUAL**

**3ª REGIAO FISCAL - MARABA
 MARIO DOS SANTOS**

Delegado
 Mat. nº 238.505
 (Ext. Reg. nº 905 - Dia: 21/02/80)

**DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA
 ESTADUAL 5ª RF**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/80
 JORGE ROCHA CAMPOS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.059005-9

Pelo presente, comunicamos o acolhimento
 parcial, pelo Colendo Conselho de Recursos Fiscais
 do Estado, do Pedido de Recurso, movido pela fir-
 ma acima identificada.

Outrossim, NOTIFICAMOS, a referida firma
 a recolher aos cofres da Fazenda Estadual, a im-
 portância de Cr\$ 7.470,60 (Sete Mil Quatrocentos e
 Setenta Cruzeiros e Sessenta Centavos), motivado
 pelo Auto de Infração, lavrado no dia 22/01/79, e
 modificado pelo Recurso nº 243, para no prazo de 15
 (quinze) dias que encerrado sem que tenha sido
 efetuada a quitação será extraída Certidão de Divi-
 da Ativa e encaminhada à Procuradoria Fiscal do
 Estado, para cobrança judicial.

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA
 ESTADUAL 5ª RF**

Breves, 05 de fevereiro de 1980

ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA

Delegado Regional da Fazenda Estadual
 5ª Região Fiscal

(Ext. Reg. nº 905 - Dia: 21/02/80)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/80

Pelo presente notificamos as firmas abaixo
 relacionadas a comparecerem na Delegacia Regio-
 nal da Fazenda Estadual 5ª RF, sito à Rua Dr. As-
 sis, s/n Breves, no prazo de 10 (dez) dias, para tra-
 tarem de assunto relacionado a Débitos Fiscais. O
 não comparecimento no prazo previsto, acarretará
 em cobrança judicial através da Procuradoria Fis-
 cal do Estado.

FIRMA	Nº INSCRIÇÃO
Osmar Antônio Medeiros	15.005046-1
Nascimento & Cia.	15.005027-5
NORSUL - Exp. de Madeiras	
Norte Sul Ltda	15.059072-5
Joaquim Pereira da Costa	15.059038-5
Laudemiro Carvalho Filho	15.059015-6
José Pedro Ferreira	15.062971-0
Jorge Ferreira Rocha	15.059007-5
Joaquim Pereira da Costa	15.005008-9
Nicanor Lobato Chaves	15.062947-8
Madeiras Gerais S/A	15.005041-0
Nicolau Barros de Sá	15.062948-6
Nicanor Lobato Chaves	15.062946-0

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA
ESTADUAL 5ª RF**

Breves, 08 de fevereiro de 1980.

ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA

Delegado Regional da Fazenda Estadual
5ª Região Fiscal

(Ext. Reg. nº 905 - Dia: 21/02/80)

**PORTARIA Nº 004/80 GAB. DEL. DE 11 DE
FEVEREIRO DE 1980**

O Delegado Regional da Fazenda Estadual 5ª RF., usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 22 Art. 68 do Dec. 10404 de 13.12.77.

R E S O L V E:

LOCALIZAR a pedido o servidor JOSÉ MARIA MAGNO DE MORAES, Agente Auxiliar de Fiscalização, localizado nesta Delegacia Regional, no Serviço Regional de Administração, para exercer suas atividades na Agência da Fazenda Estadual de S.S.B. Vista.

ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA

Delegado Regional da Fazenda Estadual 5a.
Região Fiscal

(Ext. Reg. nº 905 - Dia: 21.02.80)

**PORTARIA Nº 005/80 GAB. DEL. DE 11 DE
FEVEREIRO DE 1980**

O Delegado Regional da Fazenda Estadual 5a. RF., usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 22 Art. 68 do Dec. 10404 de 13.12.77,

R E S O L V E:

LOCALIZAR ex-Officio o servidor FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA PAMPLONA, Agente Auxiliar de Fiscalização, servindo na Agência da Fazenda Estadual de S.S.B. Vista, para exercer suas atividades na Agência da Fazenda Estadual de Afuá.

ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA

Delegado Regional da Fazenda Estadual 5a.
Região Fiscal

(Ext. Reg. nº 905 - Dia: 21.02.80)

**DELEGACIA REGIONAL DA
FAZENDA ESTADUAL -
6a. REGIÃO FISCAL**

**PORTARIA Nº 04/80-GAB-DEL. - 6a. REGIÃO
FISCAL**

O Delegado Regional da Fazenda Estadual em Abaetetuba, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do que estabelece o artigo 68 do Decreto 10.404, de 13 de dezembro de 1977.

R E S O L V E:

Determinar que o servidor GIOVANE NEGRÃO SILVA - Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1, responda pela Chefia da Agência da Fazenda Estadual de Barcarena, durante o impedimento do titular da função, que se encontra de licença para tratamento de saúde, e de seu substituto legal que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Delegacia Regional da Fazenda Estadual
em Abaetetuba, 31 de janeiro de 1980.

MIGUEL DOS SANTOS FÓRO

Delegado Regional - 6a. R.F.

(Ext. Reg. nº 905 - Dia: 21.02.80)

**PORTARIA Nº 05/80 - GAB. DEL - 6a. REGIÃO
FISCAL**

O Delegado Regional da Fazenda Estadual em Abaetetuba, no uso da competência que lhe é conferida pelo item 24 do art. 68, do Decreto nº 10.404 de 13 de dezembro de 1977,

R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários CACILDA DA COSTA OLIVEIRA - Agente Tributário GEP-TAF-503.3, MARIA BENEDITA DE JESUS VILHENA SOBRINHO - Agente Tributário GEP-TAF-503.2 e MANOEL ANTONIO VALENTE RIBEIRO - Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, no prazo de quinze dias úteis a contar da Presente data, para apurar a responsabilidade dos funcionários LUIZ CARLOS SENA LOUREIRO - Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1 e MARIA HELENA FERREIRA PAES - Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1, na emissão da Certidão Negativa de Tributos Estaduais nº 012/80, expedida, indevidamente, a favor da firma MADEIREIRA PEIXOTO CIA LTDA, inscrição estadual nº 15.082785-7, estabelecida no Município de Muaná, estado do Pará.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual
em Abaetetuba, 11 de fevereiro de 1980.

MIGUEL DOS SANTOS FÓRO

Delegado Regional da 6a. R.F.

(Ext. Reg. nº 905 - Dia: 21.02.80)

**PORTARIA Nº 06 /80 GAB DEL - 6a. REGIÃO
FISCAL**

O Delegado Regional da Fazenda Estadual em Abaetetuba, no uso da competência que lhe é conferida pelos itens 14 e 35 do art. 68 do Decreto nº 10.404, de 13 de dezembro de 1977,

Considerando que a obtenção de Certidões Negativas de Tributos Estaduais, exige formalização de processo regular;

Considerando que todo expediente deve tramitar pelo Gabinete do Delegado Regional;

Considerando que a Certidão Negativa de Tributos Estaduais, necessita, obrigatoriamente, do visto do Chefe do Serviço Regional de Arrecadação;

Considerando que o funcionário que visou o citado documento, não tem competência para tal,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito todo o conteúdo constante da Certidão Negativa de Tributos Estaduais nº 012/80, de 25.01.80, fornecida, indevidamente, em favor da firma MADEIREIRA PEIXOTO CIA LTDA., inscrição estadual nº 15082785-7, por não ter preenchido as formalidades legais, inexistindo um simples requerimento que pudesse dar início ao processo indispensável à

expedição da mesma, e a não competência do funcionário que visou o referido documento.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Abaetetuba, 11 de fevereiro de 1980.

MIGUEL DOS SANTOS FÔRO
Delegado Regional - 6a. R.F.
(Ext. Reg. nº 905 - Dia: 21.02.80)

Serviço Regional de Arrecadação

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS
ESTADUAIS
Nº 012/80

Firma ou Razão Social: MADEIREIRA
PEIXOTO CIA LTDA.

Domicílio Fiscal Rua Número
Muaná Localidade

Bairro Ilha Campupema

Código de Atividade
15.10

Nº de Inscrição CACEP-15.082785-7

Fim expresso a que se destina a certidão
requerida

Fins para efeito de prova perante a R.
Federal

Certifico que de acordo com despacho do Delegado Regional da Fazenda Estadual - 6a. Região Fiscal - Abaetetuba-Pá no processo nº 0082/80, oriundo do Gabinete do Delegado que não existe débito em aberto de tributos estaduais, até a presente data nesta Repartição. Esta Certidão é válida por 30 dias.

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade da firma acima caracterizada.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6a.
Reg. Fiscal

Em, 25 de janeiro de 1980.
LUIS CARLOS SENA LOUREIRO
Matrícula nº 251.362
Chefe S.R.A.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6a.
Região Fiscal

Em, 25 de janeiro de 1980.
MARIA HELENA FERREIRA PAES
Matrícula nº 225.115
(Ext. Reg. nº 905 - Dia: 21.02.80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Centrais Elétricas do Pará S.A. CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 005/80 celebrado entre Centrais Elétricas do Pará S.A.-CELPA e Agostinho Ferreira para as obras de construção de vestiários, na UDE de São Miguel do Guamá, neste Estado.

Modalidade de Licitação: A licitação foi dispensada de acordo com a letra "I" do § 2º do art. 2º, do Decreto Lei nº 07, de 28.04.69, combinado com o Parágrafo Único do art. 56, da Lei Estadual nº 4.780, de 19.06.78.

As despesas estão cobertas pela ODS nº 00050/80, de 15.01.80, no valor de Cr\$ 424.042,00, sendo o Contrato de Cr\$ 43.304,22.

O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias contados a partir do dia 13 de fevereiro de 1980.

Belém, 12 de fevereiro de 1980
GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ
Diretor Presidente
(Ext. Reg. nº 906 - Dia 21.02.80)

Centrais Elétricas do Pará S.A. CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 009/80 celebrado entre Centrais Elétricas do Pará S.A.-CELPA, e Lourinete Lima da Silva para a prestação de serviços no cargo de Técnico de Contabilidade.

Horário: 07:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas diariamente.

Prazo: 90 (noventa) dias a contar do dia 04.02.80.

Valor: Cr\$ 13.536,00 mensais.

Belém, 13 de fevereiro de 1980
GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ
Diretor Presidente
(Ext. Reg. nº 906 - Dia 21.02.80)

Centrais Elétricas do Pará S.A. CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 012/80 celebrado entre a Centrais Elétricas do Pará S.A.-CELPA, e Agostinho Ferreira para a execução das obras de ampliação da UDE de São Miguel do Guamá, neste Estado.

Modalidade de Licitação: O Convite
As despesas estão cobertas pela ODI nº 00050/80 de 15.01.80, no valor de Cr\$ 424.042,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$ 202.900,00.

O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do dia 12 de fevereiro de 1980.

Belém, 12 de fevereiro de 1980
GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ
Diretor Presidente
(Ext. Reg. nº 906 - Dia 21.02.80)

Secretaria Geral do Ministério da Justiça

Resumo do Convênio celebrado entre a Secretaria Geral do Ministério da Justiça e a Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Objeto: Aplicação de questionários, visando a realização do projeto de Pesquisa sobre a População Prisional e Serviços Penitenciários do País.

Valor: Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) transferido pela SG/MG para SEIJA, através do Banco do Brasil.

Classificação de Despesa: Elemento de despesa 3.1.3.2. — Outros Serviços e Encargos nos termos da EM nº 572/78 e Convênio firmado entre a FINEP/FNDCT e a SG/MJ nº B/77/79/195/00/00.

Vigência: 30 dias contados da data de sua assinatura (1.2.80)

a) Gladston Liporaci Barbosa

p/Ministério da Justiça

a) CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado de Interior e Justiça

VISTO:

a) Ilegível

(G. Reg. nº 412)

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas SEVOP

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/80

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações de Obras desta Secretaria, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preços nº 04/80, Execução por Empreitada Global Das Obras de Fundações Especiais e Estrutura com Tubulações Embutidas, para o Edifício Anexo ao Tribunal de Justiça do Estado, em Belém-Pa.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 04 de março do ano em curso, às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 16 de fevereiro de 1980

Engº ANTONIO MARIA PINHEIRO DE
VASCONCELOS CHAVES

Presidente da Comissão de Processamento
e Julgamento das Licitações de Obras
VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 898 - Dias: 16, 21 e 22/02/80)

ACÓRDÃO Nº 223

RECURSO Nº 235

Recorrente: Agro-Pastoril Arari Ltda.

Recorrido: Delegado Regional da Fazenda Estadual — 6ª Região Fiscal.

Relator: Salomão Essucy Soares

Decisão: É indevido o crédito de ICM não recolhido na operação anterior.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em que é recorrente Agro-Pastoril Arari Ltda., e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual — 6ª Região Fiscal, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento e provimento parcial do recurso, para considerar devido o ICM no valor de Cr\$ 708.937,50, e multa de igual valor, aplicada na forma do art. 91, item IV, do Decreto-Lei nº 58, de 22 de agosto de 1969.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 2 de janeiro de 1980.

Dr. DEOCLÉCIO GADELHA BARBOSA

Presidente

SALOMÃO ESSUCY SOARES

Conselheiro Relator

Dr. CARLOS AILSON PEIXOTO

Procurador Geral da Fazenda Estadual

(Ext. Reg. nº 904. Dia: 21.02.80)

ANÚNCIOS

Cia. Administradora de Hotéis e Turismo COMTUR

AVISO AOS ACIONISTAS

Pelo presente ficam cientes os senhores acionistas da COMPANHIA ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E TURISMO — COMTUR,

que na sede social à Av. Gov. José Malcher, 2927, nesta Capital, encontram-se à disposição dos mesmos, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado dia 31 de dezembro de 1979.

Belém, 12 de fevereiro de 1980.

NELSON TEIXEIRA CARRASCO

Diretor Presidente

(T. n. 6288 - Reg. n. 836 - Dias 15, 16 e 21.02.80)

**Companhia Vale do Rio
Cristalino Agro-Pecuária
Comércio e Indústria**

C.G.C. 05.141.981/0001-00

— AVISO —

Na Sede da Sociedade, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo de 31 de dezembro de 1979. Santana do Araguaia, 13 de fevereiro de 1980.

a) Diretoria

(T. nº 6311 — Reg. nº 900 — Dias: 16, 21 e 22/02/80)

Atlas Frigorífico S/A

CGC.MF. — 05.442.950/0001-63

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede da Sociedade, no Lote I da Gleba Caju — Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1979.

Santana do Araguaia, 13 de fevereiro de 1980.

A Diretoria.

(T. nº 6310 — Reg. nº 899 — Dias: 16, 21 e 22/02/80)

**Joaquim Fonseca,
Navegação, Indústria
e Comércio S/A.
“JONASA”**

C.G.C. MF. — 04.896.817/0001-40

— AVISO —

Acha-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro nº 161, nesta cidade os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei nº 2.627 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979.

Belém, 15 de fevereiro de 1980.

a) FRANCISCO JOAQUIM FONSECA

Diretor Presidente
CPF. 000519502-00

(T. nº 6309 — Reg. nº 897 — Dias: 16, 21 e 22/02/80)

**JOLLYBEL S/A -
Integração Agropecuária**

CGC/MF. - 05.054.226/0001-99

AVISO

Comunicamos aos acionistas que se encontram à disposição, na sede social, Av. Pedro Alvares Cabral, nº 264-A em Belém (PA) os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém (PA), 14 de fevereiro de 1980

CARLOS ALBERTO CORRÊA DE MATTOS

Diretor Executivo

(T. nº 6295 - Reg. nº 866 - Dias: 16, 21 e 22.02.80)

**Moinho de Trigo Belém
S/A.**

CGC/MF - 04.795.944/0001-53

AVISO

Comunicamos aos acionistas que se encontram à disposição, na sede social, Av. Pedro Alvares Cabral nº 264 em Belém (PA), os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6404/76.

Belém (PA), 14 de fevereiro de 1980.

CARLOS ALBERTO CORRÊA DE MATTOS

Diretor Executivo

(T. nº 6296. Reg. nº 865 - Dias: 16, 21 e 22.02.80)

**Nortubo S/A — Tubos
e Perfilados**

C.G.C. (MF) Nº 04.939.971/0001-52

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente, ficam convocados os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada às 9:00 horas do dia 28 de fevereiro de 1980, na sede da empresa, no Km 4 da Rodovia BR/316, Município de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Aprovação do Balanço Patrimonial e de Resultados e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/79.

b) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Ananindeua (Pa), 16 de fevereiro de 1980.

JOSÉ ROBERTO CHIDIQUIMO
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 6308 — Reg. nº 896 — Dias: 16, 21 e 22/02/80)

Inajá Porã Agro-Industrial S/A.

CGC-MF - 05.428.024/0001-60
CAPITAL ABERTO
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas da Inajá Porã Agro-Industrial S/A., que se encontram em nossa sede social na Fazenda Inajá Porã, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará e no SIA, Trecho 4, Lotes 80/90, em Brasília-DF, nosso Escritório, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício de 1979.

Santana do Araguaia, 13 de fevereiro de 1980.

PEDRO PAULO DE SOUZA
CPF. 003.956.091-00

Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 6298. Reg. nº 867 - Dias: 16, 21 e 22.02.80)

Frota Amazônica S/A

C.G.C. n. 58.127.689/0001 - 08
A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, na Avenida Presidente Vargas n. 112, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1979.

Belém, Pará, 12 de fevereiro de 1980.

ROBERTO GUSTAVO PINFILDI
Diretor

(Ext. Reg. n. 842 - Dias 15, 16 e 21.02.80)

Tubos Plásticos da Amazônia S/A — TUPLAMA —

C.G.C. (MF) Nº 04.934.220/0001-43

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente, ficam convocados os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada às 15:00 horas do dia 28 de fevereiro de 1980, na sede da empresa, no Km. 2,5 da Rodovia BR 316, Município de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Aprovação do Balanço Patrimonial e de Resultados e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.79.

b) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Ananindeua (Pa), 16 de fevereiro de 1980.

JOSE ROBERTO CHIDIQUIMO
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 6307 — Reg. nº 895 — Dias: 16, 21 e 22/02/80)

Secretaria de Estado da Fazenda

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais, designou o dia vinte e sete (27) de fevereiro corrente para julgamento do recurso:

Nº 275 - em que é recorrente COOPERATIVA INTEGRAL DE REFORMA AGRÁRIA DE MONTE ALEGRE e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual 4ª Região Fiscal - Santarém; Relator o Conselheiro Salomão Essucy Soares.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 11 de fevereiro de 1980.

ODETTE DE SOUZA CARDOSO

P/Secretário

(Ext. Reg. n. 904 - Dia 21.02.80)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP —

RESUMO DE PORTARIA E RESOLUÇÕES

Através de Portaria nº 045, de 05.02.80, foi concedido ao funcionário João Bosco Monteiro Lopes, 26 (vinte e seis) dias de licença saúde, a contar de 28.12.79 a 22.01.80, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 28.12.79.

Através de Resolução nº 025, de 13.02.80, foi arbitrada uma pensão mensal no valor de Cr\$ 1.380,00 majorada para Cr\$ 1.600,00 em favor da menor Nailse Palhares Galvão e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 45.000,00 à beneficiária acima citada, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 15.10.79.

Através de Resolução nº 027, de 13.02.80, foi arbitrada uma pensão mensal no valor de Cr\$ 2.200,00 reajustada para Cr\$ 2.240,00 cabendo metade à senhora Maria Perpétua Monteiro da Silva e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores Eldomar, Eduardo, Elton, Edna e Edival Monteiro da Silva e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 45.000,00 aos citados beneficiários, obedecendo ao rateio acima, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 20.12.79.

Através de Resolução nº 029, de 13.02.80, foi concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 30.000,00 rateado em partes iguais a Orlando e Olivar Guimarães Brito.

Através de Resolução nº 030, de 13.02.80, foi concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 45.000,00 à Dayse Tavares de Lima.

Através de Resolução nº 031, de 13.02.80, foi arbitrada uma pensão mensal no valor de Cr\$ 2.737,00 reajustada para Cr\$ 3.072,50 cabendo metade à senhora Maria Soares de Melo Muniz e a outra metade rateada em partes iguais às filhas menores Luzmarina, Lilian e Lene de Melo Muniz e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 45.000,00 cabendo metade à senhora Maria Soares de Melo Muniz e a outra metade dividida em partes iguais entre as filhas menores acima mencionadas e mais às filhas maiores Lana Maria Muniz da Costa, Lirles Mara Muniz Monteiro e Maria de Lourdes Muniz de Souza, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 12.11.79.

Belém, 15 de fevereiro de 1980.

EDNA DE MACEDO CARREIRA DA SILVA

Chefe da Divisão de Serviços Gerais

VISTO:

VÂNIA LÚCIA BUARQUE DE GUSMÃO

Diretora do D.A.

(Ext. Reg. nº 903. Dia: 21.02.80)

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1980.

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho, tomada em sessão do dia 13 de fevereiro de 1980.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Presidência do IPASEP a firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Mocajuba objetivando a construção de cinco (5) unidades habitacionais, destinadas a segurados do Instituto residentes naquele município, no valor global de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros);

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1980.

Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente do Conselho em exercício

(Ext. Reg. nº 903. Dia: 21.02.80)

RESOLUÇÃO Nº 028, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1980.

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho, em sessão do dia 13 de fevereiro de 1980, no Processo nº 0332/80;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Presidência do IPASEP a firmar convênio com o Hospital dos Servidores do Estado, para atendimento dos segurados do Instituto e seus dependentes, pelo prazo de seis (6) meses, a contar de 01 de janeiro de 1980.

Sala das sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1980.

Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente do Conselho em exercício

(Ext. Reg. nº 903. Dia: 21.02.80)

Companhia Central de Seguros

EM LIQUIDAÇÃO

CGC 61.198.248/0001 - 01

QUADRO GERAL DE CREDORES

O Liquidante da Companhia Central de Seguros - em liquidação, cumprindo o disposto no artigo 85 do Decreto n. 60.459, de 13 de março de 1967, convida os interessados a examinarem na Delegacia da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, neste Estado, com sede na Travessa Padre Eutíquio, 639, o QUADRO GERAL DE CREDORES e, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, alegarem seus direitos quanto a legitimidade, valor ou classificação de seus créditos.

Belém, 18 de fevereiro de 1980.

Companhia Central de Seguros

Em Liquidação

VICTORINO BROCK

Liquidante

(T. n. 6305 - Reg. n. 902 - Dia 21.02.80)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
EDITAL DE PRAÇA

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia vinte e sete (27) de fevereiro do corrente ano, às 11:00 horas no Palácio da Justiça, à porta da

sala de audiências da 2ª Vara Cível, presente seu titular o Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, comigo escrivão de seu cargo abaixo assinado, irá a público pregão de vendas e arrematação em edital de praça, o seguinte bem penhorado na Ação de Executiva Hipotecária movida por Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extra Judicial contra Ibrantina Santos S. de Oliveira, constante de:

Um Apartamento nº 24 do 2º pavimento do Edifício Mirra, contendo entrada de serviço e social, sala de visitas, dormitórios, copa, co-

zinha e sanitário, consoantes inscrição às fls. 116, sob número de ordem 35.603, do Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, dado em primeira e especial hipoteca a exequente, e a fração ideal do terreno a ele correspondente, sobre o seu débito Cr\$ 985.895,88, equivalente nesta data a 2.008,09900 UPC's. Quem pretender arrematar o bem acima descrito, deverá comparecer, no local, dia e hora acima mencionados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre o seu débito. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão e porteiro, e as respectivas custas e carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 14 de fevereiro de 1980. Eu, Herbal Sarmanho, escrivão datilografei e subscrevi.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível
(Ext. Reg. nº 894 - Dia: 21.02.80)

Comarca da Capital

CARTÓRIO SARMENTO EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia quatro (04) de março de 1980, às onze (11) horas, no Palácio da Justiça, à porta da sala de audiências da 6ª Vara, irá à público pregão de venda e arrematação em edital de praça o bem penhorado na "Ação Executiva Hipotecária" movida por Socilar Crédito Imobiliário S/A contra: Manoel Almir Souza de Oliveira e sua mulher Sonia Maria Queiroz de Oliveira, constante de:-

APARTAMENTO designado pelo número 301, tipo 01, 3º pavimento bloco "B" do Edifício denominado "Pedro Carmeiro" sito na Avenida Independência nº 1.060, nesta cidade, servido por sala, dormitórios, copa, cozinha, instalações sanitárias e a fração ideal do terreno a ele correspondente, consoante inscrição às fls. 145, do Livro 2-VV, do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, dado em primeira e especial hipoteca a exequente sobre o seu débito de Cr\$ 2.036.076,77, equivalente a 4.273,74244 UPC's (Unidade Padrão de Capital).

QUEM PRETENDER arrematar o bem acima descrito, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre o seu débito.

O **COMPRADOR** pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro dos auditórios, e as respectivas custas e carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de

Belém do Pará, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1980. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a) **ORLANDO DIAS VIEIRA**

Juiz de Direito da 6ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

(Ext. Reg. nº 802 - Dia: 21.02.80)

Comarca da Capital

QUARTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO CARTÓRIO RUY BARATA EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de praça, virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 27 de fevereiro do ano de 1980, às 11:00 horas, no Palácio da Justiça, 3º andar, nesta cidade, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, o bem abaixo descrito, penhorado para garantia do pedido principal e demais despesas decorrentes da Ação Executiva Hipotecária que SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A., agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta cidade à Rua Santo Antonio 191, move contra Adalberto Lopes da Silva, publicitário e sua mulher Ana Maria Resque da Silva, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, a saber:-
APARTAMENTO nº 1102, tipo 02 do Edifício Infante de Sagres, à Rua Senador Manoel Barata, 718, e a fração ideal do terreno a ele correspondente, inscrito sob o nº 4085 às fls. 185 do livro 2M do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, no valor de
3.854,68759 UPC's (Unidades Padrão de Capital do BNH), equivalente à Cr\$ 1.880.432,25 (Um milhão, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros e vinte e cinco centavos).

QUEM PRETENDER arrematar referido bem deverá comparecer no local, dia e hora designados, a fim de dar o seu lance, ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre o valor do débito acima referido. O comprador pagará à banca no ato o preço de sua arrematação, as comissões do porteiro, escrivão, custas de arrematação e respectiva carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente edital publicado em jornal de grande circulação, e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 14 dias do mês de fevereiro de 1980. Eu, Maria Inez Barata, Escrevente Juramentado no impedimento ocasional do Escrivão Substituto, subscrevo.

MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS

Juíza de Direito da 9ª Vara Cível e Comércio
(Ext. Reg. nº 875 - Dia: 21.02.80)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente do Tribunal às folhas 183/184, dos autos de Apelação Cível da Capital - Apte., Maria Lucilene Pinheiro Mota (Adv.: Dr. Moacyr Pamplona), e, Apda., Maria Madalena Lima Fonseca (Adv.: Dr. Mário Roberto Lima Fonseca), exarou o seguinte despacho:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Apelante: Maria Lucilene Pinheiro Mota

Apelada: Maria Madalena Lima Fonseca

Maria Madalena Lima Fonseca, assistida de seu marido, Francisco Assis Costa Fonseca, transacionou com Francisco Alves da Silva e sua mulher, um ponto comercial situado à Av. Conselheiro João Alfredo, nº 80, pela importância de Cr\$ 53.400,00, tomando posse imediata.

Fechado o negócio, os réus, à noite, arrombaram a porta e instalaram-se novamente no local anteriormente transacionado.

Diante dessa situação a autora procurou os réus para devolução do ponto, mas, estes mostraram-se irredutíveis, daí o pedido de reintegração de posse.

Os réus foram citados comparecendo em Juízo, apenas Maria Lucilene Pinheiro Mota, que alegou ter reembolsado a autora, inclusive com o pagamento dos honorários profissionais do advogado, num total de Cr\$ 68.000,00, representado por uma nota promissória que foi entregue ao advogado da autora na presença do delegado Manoel Menezes. Diz, finalmente, que a posse pleiteada não existe, pois a transação foi desfeita.

A ação foi julgada procedente.

Inconformada Maria Lucilene apelou, mas a Egrégia 1ª Câmara confirmou a decisão de 1ª instância.

Irresignada, a ré apresentou recurso extraordinário para o Colendo Supremo Tribunal Federal, visando reformar totalmente a decisão.

A recorrida rebate todos os pontos do recurso.

O valor atribuído à causa na data da propositura da ação é inferior ao teto estabelecido no Regimento Interno do Colendo do Supremo Tribunal Federal. Além disso trata-se de ação elencada no nº V art. 308 do referido Regimento que não admite Recurso Extraordinário.

Assim sendo, não havendo transgressão de Lei Federal, porque não se disputa a posse com base no domínio do bem possuído, nego seguimento ao recurso.

Belém, 13 de fevereiro de 1980.

Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta (1980).

OLINTHO TOSCANO
Escrivão do feito.

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que a Exma. Sra. Des. Presidente do Tribunal às

folhas 164/165, dos autos de Apelação Cível da Capital - Aptes., Eso Brasileira de Petróleo S/A e Posto Pedro Miranda Limitada (Adv.: Drs. Frederico Coelho de Souza e Ademar Kato - e, Apdos., os mesmos -, exarou o seguinte despacho:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: Posto Pedro Miranda Ltda.

Recorrido: Posto Eso Brasileira de Petróleo S/A

Eso Brasileira de Petróleo S/A, propôs, contra J.B. Cunha Limitada, sucedida por Posto Pedro Miranda Ltda., Ação Ordinária para cobrança de multa convencionada nos contratos de Promessa de Compra e Venda Mercantil e Comodato, no valor de Cr\$ 260.640,00.

A ré contestou às fls...

A ação foi julgada procedente.

Inconformados autora e réu apelaram.

A autora pretende modificar a sentença na parte que diz: "Não cabe a correção monetária pleiteada, por não estar prevista na lei", pois não pediu correção monetária, pediu o cumprimento das cláusulas VII do contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil e a V do contrato de Comodato. Tanto num como no outro prevê-se que a multa compensatória para o caso de rescisão culposa, variará de acordo com o valor do salário-mínimo regional. O cálculo será feito na data da rescisão ou na fase da execução judicial. Diz, ainda, que a proibição legal e posterior, surgiu com a Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

A ré apelou, visando a reforma total da sentença. Diz que não é sucessora da firma J.B. Cunha Ltda. e que esta e a Autora deixaram de cumprir as condições contratuais, não podendo agora exigir da apelante o cumprimento de condições já revogadas pela vontade das partes.

Autora e ré, contra-arrazoaram as apelações.

A Egrégia 1ª Câmara Cível, por maioria de votos, reformou a decisão de 1ª instância, decidindo que, pelo inadimplemento de ambos os contratos só cabe a aplicação de multa prevista no contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil e que deve ser atualizada na forma prevista no principal contrato, a quando da Execução".

A apelante, Posto Pedro Miranda Ltda., não satisfeita com o resultado dado à questão na Superior Instância, interpõe recurso extraordinário com fundamento nas letras "a" e "d" do inciso III, do artigo 119 da Constituição Federal, combinado com o artigo 541 e seguintes do Código de Processo Civil. Dá, como violados os artigos 153 da Constituição Federal e artigo 1057 do Código Civil.

Alega que, sendo as duas partes inadimplentes não cabe o pedido de ressarcimento de prejuízo algum, cada parte deve arcar tal ônus, conforme determina o artigo 1057 do Código Civil, é o princípio de igualdade expresso no artigo 153 da Constituição Federal.

Alega, finalmente, que a decisão diverge de julgados de outros Tribunais e cita o V. Acórdão do Tribunal de Justiça de Goiás, publicado em 14.11.73, no Boletim de Jurisprudência ADCOAS, 1974, número de ordem 26.216, página 180.

A recorrida impugnou às folhas...

A decisão recorrida está baseada na lei e jurisprudência dominante do Colendo Superior Tribunal Federal.

A matéria apresentada a exame da Suprema Corte de Justiça Brasileira escapa ao âmbito do Recurso Extraordinário.

É matéria referente a prova que deve ser requerida, examinada e decidida na 1ª Instância.

Quanto ao dissídio jurisprudencial, o Acórdão apresentado pela recorrente, como paradigma, não se ajusta à decisão recorrida.

Diante do exposto nego seguimento ao recurso.
Belém, 08 de fevereiro de 1980.

Des. LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

Dado e passado, em cartório, na Secretaria do Tribunal, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta (1980).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão do feito.

(G. Reg. nº 413)

Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 21 de fevereiro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Carlos Eduardo Souza (Dr. Artemis Leite da Silva, Assistente Judiciário)

Apdo: Celestino Tomas (Dr. Dário Macedo)

Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha
IDEM, IDEM, IDEM,

Apte: Irene Monteiro Teixeira (Dr. Artemis Leite da Silva) e José Pontes Pereira (Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo)

Apdos: Os mesmos

Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves
Filho

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 15 de fevereiro de 1980.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 413)

Anúncio de Julgamento da 3ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 22 de fevereiro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Orlandino Ferreira Pinto (Dr. Joaquim Vasconcelos)

Apdo: Walter Fernandes Barradas (Dra. Beatriz Dias Fernandes)

Relator: Desembargador Stéleo Menezes
IDEM, IDEM, IDEM,

Apte: José Abrantes Henriques (Dr. Antônio Crispino)

Apdo: Fernando Duarte Mourão (Dra. Joselisa Kauffman)

Relator: Desembargador Stéleo Menezes
IDEM, IDEM, IDEM,

Apte: URBE - Arquitetura e Engenharia Ltda. (Dr. Alberico Pimentel Filho)

Apdas: Ana Nelly Henderson de Oliveira e outros (Dr. João José Maroja)

Relator: Desembargador Almir Pereira
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 15 de fevereiro de 1980.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 413)

Corregedoria Geral da Justiça

De acordo com a Resenha nº: IX.

Belém, 14 de fevereiro de 1980

RESENHA Nº: 03/80

1 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 172/79

Requerente: Lauro Freitas Muruci Júnior

Requerido: Juiz de Direito, em exercício de Marabá

Decisório: "Com o despacho dado no rosto do petitório, atendeu-se a pretensão do suplicante nesta Corregedoria. Arquite-se. Belém, 28 de janeiro de 1980. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Corregedor Geral da Justiça".

2 - RECLAMAÇÃO Nº 05/80

Reclamante: Raimundo Lopes Baia, Advogado Bel. Nelson Cunha

Reclamada: Dra. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível

Decisório: "... Tudo visto e examinado. 1 - Os atos atacados são recorríveis, conforme a sistemática processual brasileira, e "ipso facto", são insuscetíveis de correição, "ex vi" do art. 438 da Res. nº 7. E mesmo que não o fossem, não poderia o Corregedor ordenar a MM Juíza a efetivação das providências requeridas, eis que, a Magistrada perdeu o poder jurisdicional sobre o processo. Com o recebimento da Apelação e a subida dos autos ao Egrégio Tribunal, onde deram entrada dia 15 do corrente mês (of. nº 56 do Dr. Secretário), caberá ao Juízo "ad quem" apreciação dos problemas suscitados e respectiva decisão, nos termos do art. 155 e § e demais disposições aplicáveis à espécie. 2 - "Ex positis" indefere-se o pedido por incabível. Belém, 30 de janeiro de 1980. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Corregedor Geral da Justiça".

3 - RECLAMAÇÃO Nº: 08/80

Reclamante: Bacharéis Raymundo N. Fidellis e Otávio Monteiro de Oliveira - Advogados de Juvenal Farias

Reclamado: Pretor, em exercício, de Moçajuba

Decisório: "... Tudo visto e examinado. 1 - Em que pese os doutos argumentos dos dignos advogados, a reclamatória não tem qualquer procedência. A ação penal começa com o recebimento da denúncia. Instaurada essa, procede-se à qualificação e interrogatório do acusado, após o que, é que se abre vista à defesa. Se existe um incidente de insanidade mental e ainda não ocorreu a hipótese prevista no artigo 395 do Código de Processo Penal, não se pode falar em cerceamento de defesa. 2 - Este Corregedor respeita e faz respeitar o amplo direito de defesa. Todavia, com a instauração do incidente de insanidade, a ação ficará paralisada até à conclusão dos exames a serem procedidos no acusado. 3 - Nestas condições, indefere-se a reclamatória, recomendando-se ao senhor Suplente a efetivação do incidente e as medidas legais super-venientes, após a apresentação do laudo. 4 - Devolva-se os autos à Pretoria e remeta-se cópia ao Senhor Suplente. Belém 06 de fevereiro de 1980. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Corregedor Geral da Justiça".

4 - REPRESENTAÇÃO

Representante: Senhor Abner Ferreira de Araújo - Adjunto de Promotor de Alenquer.

Representado: Cartório do 1º Ofício

Decisório: "... Determina-se o arquivamento. Belém, 06 de fevereiro de 1980. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello, Corregedor Geral da Justiça".

5 - RECLAMAÇÃO Nº: 176/79

Reclamante: Ermina Maciel Nobre e Raymundo Nonato Guedes, por seu Advogado Bacharel Isaltino Nobre

Reclamada: Bacharela Maria Helena Ferreira, Juíza de Direito de Nova Timboteua

Decisório: "... Tudo visto e examinado. 1 - A pretensão dos reclamantes é inteiramente procedente. Arguida a suspeição por motivo de natureza íntima pela MM Juíza e feita a devida comunicação ao Egrégio Conselho da Magistratura (Resolução, artigos 137, nº X e § único do 383), deveriam ser os autos apresentados ao Doutor Pretor do Termo-sede de Nova Timboteua, por ser o substituto legal da MM Juíza e em homenagem aos valores das causas (diploma citado, artigos 396 combinado com o art. 115). 2 - Isto posto, defere-se a representação para determinar a MM Juíza tomar as providências precisas para que os autos de reivindicatória e do arrolamento sejam devolvidos de Igarapé-Açu e encaminhados ao Doutor Pretor do Termo-sede de Nova Timboteua. Remeta-se cópia à MM Juíza e intime-se o Advogado dos reclamantes. Belém, 07 de fevereiro de 1980. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Corregedor Geral da Justiça".

6 - RECLAMAÇÃO Nº: 12/80

Reclamante: Maria das Dores da Silva Stilianide, por seu advogado, Bacharel Felix Emanuel Teixeira de Oliveira.

Reclamado: Juízo de Direito da 6ª Vara Cível

Decisório: "... Nestas condições, defere-se o requerido para recomendar ao MM Juiz proferrir sua decisão final. Belém, 11 de fevereiro de 1980. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Corregedor Geral da Justiça".

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Corregedor Geral da Justiça

(Ext. Reg. nº 893)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 25/80

EXPEDIENTE DO DIA 08/02/80

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal — Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor da Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso.

Petição de Geraldo Meira Freire Couceiro e outros (Adv. Dr. Adherbal Meira Mattos)

Assunto: Requer seja concedida vista, nos autos do Processo nº 10.754.

Despacho: N. A. Sim, em termos, pagas pelo Suplente, as custas relacionadas com as buscas. Belém, Pa, em 08.02.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Hildebrando dos Santos Guimarães (Adv. Dr. Amauri Faciola de Souza)

Assunto: Requer, levantamento da verba depositada nos autos da Desapropriação (Proc. nº 16.772).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 08.02.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Afri Apriglio de Souza (Adv. Dr. Oliveiras Souza Macedo)

Assunto: Requer, permissão para sua permanência na cidade de Imperatriz — MA, nos autos da Ação Penal.

Despacho: N. A. Diga o representante do Ministério Público. Belém, Pa, em 08.02.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Murilo Lopes de Oliveira. (Adv. Dr. Djalma de Oliveira Farias)

Assunto: Requer, prestação de Fiança, nos autos da Ação Penal (Proc. nº 17.733)

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 08.02.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Servidora Maria Elisabeth de Sousa Bemer-guy

Assunto: Requer averbação de tempo de serviço na sua ficha funcional.

Despacho: Rec. hoje. A. Conclusos, depois de convenientemente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 08.02.80. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 9634 — Execução

Exeqte: União Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
Execdo: Edmundo Carvalho de Fernandes Gomes.

Despacho: Em hasta pública, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria, proceda-se a venda do imóvel objeto da penhora. Publique-se, pois os respectivos editais, com o prazo de 20 dias, deles devendo constar, além das

especificações e indicações completas sobre o bem, que, se não alcançar lance superior ao da avaliação, dito imóvel será vendido em segunda praça a quem, maior preço oferecer. Intime-se, por mandado, o devedor. Belém, Pa, em 08.02.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5850 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdo: José Carlos Monteiro Raymundo (Adv. Dr. Heliomar Matos)

DESPACHO: Considerando os termos da petição de fl. 50, faça-se o depósito do bem imóvel objeto da penhora em mãos do Técnico Judiciário Ed'Elmano Gomes Martins, para o que lavre-se o competente termo. Conclusos. Belém, Pa, em 08.02.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5852 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execda: Ilma Rosa Cativo de Mello Costa (Adv. Dr. Heliomar Matos).

DESPACHO: Em hasta pública, a realizar-se no átrio do forum, em dia e hora designados pelo Dr. Diretor de Secretaria, proceda-se a venda do imóvel objeto da penhora. Publiquem-se editais, com o prazo de 20 dias, deles devendo constar, além das especificações e indicações completas sobre o bem, que, se não alcançar lance superior ao da avaliação, dito imóvel será vendido em segunda praça a quem maior preço oferecer. Intime-se, por mandado, os devedores. Belém, Pa, em 08.02.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.991 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Rezende Mathias Monteiro e sua mulher Maria da Glória Santos Monteiro.

DESPACHO: Em hasta pública, a realizar-se no átrio do forum, em dia e hora previamente designados pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria, promova-se a venda do bem imóvel objeto da penhora. Publiquem-se, pois, os respectivos editais com o prazo de 20 dias, deles devendo constar, além das especificações e indicações completas sobre o referido bem, que se o mesmo não alcançar lance superior ao da avaliação, será vendido em segunda praça a quem maior preço oferecer. Intime-se, por mandado, o devedor. Belém, Pa, em 08.02.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.995 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Félix Santos e Fátima Gorayeb Santos.

DESPACHO: 1. Considerando os termos da certidão de fl. 36, intime-se o Oficial de Justiça para dizer nos autos, por meio de certidão portada por fé, se intimou ou não Fátima Gorayeb Santos por todo conteúdo do auto de penhora de fl. 2 - Complete-se o serventário a certidão de fl. 27, indicando o bem imóvel leiloadado e adquirido por Omar Said Sanjad.

3. Informe o serventário, por meio de certidão nos autos portada por fé, se cumpriu integralmente o determinado no item 1 do despacho exarado à fl. 22 e, em caso negativo, o motivo. 4 - Conclusos, com a máxima urgência. Belém, Pa, em 08.02.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 10.006 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Elcio Raimundo Castilho Esperante e sua mulher Isis Ignácio Souza Esperante.

DESPACHO: Sobre a avaliação diga a exequente. Belém, Pa, em 08.02.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 10.010 - EXECUÇÃO

Exeqte: Carlos Pinto de Almeida e sua mulher Maria Miriam Fonseca Pinto de Almeida.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12.760 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Execda: Antônia de Fátima Crispim de Souza.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 12.094 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Execdos: José Ramos Telles e sua mulher Luiza de Marilaque Cordeiro Telles.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12.100 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Execdos: Luiz Oliveira Lima e s/mulher Maria Dolores Macedo Lima.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 10.485 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Francisco de Nazaré Pereira e sua mulher Telma Eugênia de carvalho Pereira.

DESPACHO: Prossiga-se. Belém, Pa., em 08.02.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 11.079 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Bernadete de Lourdes Frazão Batalha de Aguiar.

DESPACHO: Expeça-se novo mandado de citação da executada Bernadete de Lourdes Frazão Batalha de Aguiar. Belém, Pa, em 08.02.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 11.142 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

execdo: Pedro Rosário Crispino e sua mulher Maria José Bassalo Crispino.

DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público. Belém, Pa, 08.02.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 16.617 - DESAPROPRIAÇÃO

Exprote: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dra. Amélia Fátima Cardoso Fajardo).

Exproda: Maria José Pereira de Oliveira (Adv. Drs. Raimundo de França Chaves e Vera Lúcia Garcia de França).

DESPACHO: Diga o Ministério Público Federal sobre o requerimento de fls. 42. Belém, Pa, em 08.02.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 6.062 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdo: Mário Oliveira de Almeida.

SENTENÇA: Vistos, etc. Na ausência de embargos dos devedores e diante da prova documental produzida pela credora. Julgo procedente a presente execução movida pela Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, contra Mário Oliveira de Almeida, qualificado à fl., válida e subsistente a penhora de fl. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno o executado a pagar a quantia indicada na inicial e reclamada pela exequente, acrescida das correções legais e das custas do processo, sendo incabível na espécie a condenação em honorários de advogado. Prossiga-se, com a avaliação. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 08.02.80. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

N. 16.613 - DESAPROPRIAÇÃO

Exprote: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dra. Amélia Fátima Cardoso Fajardo)

Exprodo: Antônio Alves de Souza (Adv. Dr. José Bonifácio P. de Sena).

SENTENÇA: Vistos, etc. Estando na devida ordem o processo e à vista dos pareceres favoráveis de fls. 50 e 50 verso. Homologo, por sentença, o acordo de fl., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, adjudico, em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), através do seu 2º Distrito Rodoviário, os bens descritos na petição inicial de fls., 2/4, e autorizo o levantamento do dinheiro que se acha depositado na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, em nome do expropriado Antônio Alves de Souza, já qualificado à fl.. Em favor deste se expeça o competente alvará e em favor daquele a competente carta de adjudicação. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 08.02.80. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

N. 16.629 - DESAPROPRIAÇÃO

Exprote: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. João Hermenegildo do Nascimento Marçal)

Exprodo: Durval Lobato Paes (Adv. Dr. Davi José dos Santos Paes).

SENTENÇA: Vistos, etc. Estando na devida ordem o processo e à vista dos pareceres favoráveis de fls. 44 verso e 45. Homologo, por sentença, o acordo de fls., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, adjudico, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem (DNER), através do seu 2º Distrito Rodoviário, os bens descritos na petição.

inicial de fls. 2/4, e autorizo o levantamento do dinheiro depositado na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, em nome de expropriado Durval Lobato Paes, já qualificado à fl.. Em favor deste se expeça o competente alvará e em favor daquele a competente carta de adjudicação. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 08.02.80. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.635 - DESAPROPRIAÇÃO

Exprote: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adva. Dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz)
Exprodo: Lauro Pessoa de Oliveira (Adv. Dr. José Cabral)

SENTENÇA: Vistos, etc. Estando na devida ordem o processo e à vista dos pareceres favoráveis de fls. 42 verso e 43, Homologo, por sentença, o acordo de fl., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, adjudico, em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), através do seu 2º Distrito Rodoviário, os bens descritos na petição inicial de fls. 2/4, e autorizo o levantamento do dinheiro que se acha depositado na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, em nome do expropriado Lauro Pessoa de Oliveira, já qualificado à fl.. Em favor deste se expeça o competente alvará e em favor daquele a competente Carta de adjudicação. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 08.02.80. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.778 - DESAPROPRIAÇÃO

Exprote: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adva. Dra. Amélia Fátima Cardoso Fajardo).
Exprodo: Raimundo Rodrigues de Araújo (Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha).

SENTENÇA: Vistos, etc. Estando na devida ordem o processo e à vista dos pareceres favoráveis de fls. 41 verso e 42, Homologo, por sentença, o acordo de fl., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, adjudico, em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), através do seu 2º Distrito Rodoviário, os bens descritos na petição inicial de fls. 2/4, e autorizo o levantamento do dinheiro que se acha depositado na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, em nome do expropriado Raimundo Rodrigues de Araújo, já qualificado à fl.. Em favor deste se expeça o competente alvará e em favor daquele a competente carta de adjudicação. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 08.02.80. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

OF. 002/80 - CP-S, de 07.01.80, do Juiz Federal da 3ª Vara, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Assunto: Carta Precatória (devolve) - Ref. Proc. nº 15.211

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 08.02.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

OF. nº 029/80 - DPF2/Santarém, de 28.01.80, da Delegacia de Polícia Federal.

Assunto: Atende ao solicitado no Ofício nº 103, de 22.01.80, deste Juízo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Luiz Cortez de Souza Neto (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Assunto: Vem prestar esclarecimentos nos autos do Proc. nº 17.665.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Herberto Nunes (Advogado)

Assunto: Vem prestar esclarecimentos nos autos do Proc. nº 17.426

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Fernando M. de Castro Jr. (Advogado)

Assunto: Vem apresentar embargos nos autos do Processo de Execução nº 5.853, que lhe move a Caixa Econômica Federal.

DESPACHO: A. em apenso. Belém, 08.02.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 5.186 - AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: Melo & Cia (Adv. Dr. Antônio Villar Pantoja)

Ré: União Federal (Proc. Reg.: Dr. Paulo Meira)

DESPACHO: Cite-se o Litisconsorte Passivo Serafim Ferreira Diogo. Belém, 08.02.80, a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 12.645 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrantes: Paulo Jorge Pinto da Costa e Silva e Célia

Lina de Mello Santos (Adv. Dr. César Zacharias Mártires)

Impetrado: Subsecretário Regional de Pessoal do I.N.P.S.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 08.02.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 8.961 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Ma. Cecília de Carvalho)

Execdos: Manoel de Brito Lourenço Filho e Graciete Mesias Lourenço.

DESPACHO: I — Oficie-se à 2ª. J.C.J.

II — Esclareça a Exeqüente se o imóvel sobre o qual incidiu a penhora é alodial ou enfiteutico, e, neste último caso, quem é o titular do domínio direto, juntando o respectivo comprovante.

III — Intime-se. Belém, 08.02.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 5.855-A - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Alberto Ivo Coelho (Adva. Dra. Edmée Barra de Britto)

Agravada: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

DESPACHO: Extraia-se o traslado, no prazo de 15 dias, com as peças indicadas pelas partes, trasladando-se também a de fls. 57. Belém, 08.02.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Procs. nºs. 16.358 - 16.376 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapropriante: DNER (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda)

Desapropriados: Domingos Trindade da Serra (Adv. Dr. João Alfredo B. do Amaral); Benedito Pascoalino dos Santos (Adv. Dr. Antônio M. de Medeiros)

DESPACHO: Expeça-se o competente Alvará. Belém, 08.02.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 13.706 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réus: 1 — Aluisio Filomeno da Silva (Adv. Dr. Waldemar F. Vianna); 2 — Mário de Souza Ferreira (Adv. Dr. Octávio R. Guilhon); 3 — Valdinar Pinto Vieira (Def.: Dr. Rúbens N. Motta); 4 — Virginaldo Ferreira Diniz (Adv. Dr. Octávio R. Guilhon).

DESPACHO: I — Renovem-se as diligências para o dia 14 de maio vindouro, às 9 horas, a fim de serem inquiridas as testemunhas arroladas na denúncia, devendo, com relação à de nome Antônio Laércio de Queiroz Menezes, ser expedida Carta Precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Macapá (TFA); II — Intime-se. Belém, 08.02.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 13.953 - AÇÃO PENAL (Contravenção).

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Ubaldo Nahum Ferreira e Rui Alves dos Santos

DESPACHO: I — Renovem-se as diligências para o dia 13 de maio vindouro, primeiro desimpedido, às 9 horas, devendo o réu Ubaldo Nahum Ferreira ser citado no endereço mencionado a fls. 114. II — Intime-se. Belém, 08.02.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 15.126 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Ronald Marloch; Lauro Santi Gatz; Ramiro dos Santos Monteiro.

DESPACHO: I — Designo a audiência do dia 12 de maio vindouro, às 9 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios, expedindo-se os respectivos Mandados. II — Intime-se. Belém, 08.02.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 16.103 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Paulo Meira)

Réus: 1 — Wolfgang Von Morgenland (Adv. Dr. Paulo Sérgio Rôla); 2 — Rita Maria Cordero Arias; 3 — Wilson da Silva Lobato (Adv. Dr. Paulo Klautau); 4 — Rubem Lyra Pereira de Oliveira (Adv. Dr. Paulo Klautau); 5 — Vidal da Silva Souza (Adv. Dr. Paulo Klautau); 6 — Alberto Franco Pimentel Beleza (Adv. Dr. Paulo Klautau); 7 — Leonardo Correa Bouillet.

DESPACHO: I — Cumpra-se integralmente o ordenado no despacho de fls. 379-V. II — Não tendo sido encontrado o réu Leonardo Bouillet (ou Leonardo Correa Bouillet), cite-se-o por Edital com o prazo de 15 dias, ora designada a audiência do dia 3 de março vindouro, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. III — Intime-se. Belém, 08.02.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 15.912-A - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: Salomão Gomes de Pinho (Adv. Dr. Carlos Alberto M. Noura).

Embargado: I.N.P.S.

SENTENÇA: Vistos, etc...

A vista do contido na certidão "retro", - e com fundamento no que dispõe o art. 257 e o art. 267, "caput", inc. XI, do CPC; o art. 10, "caput", inc. I, da Lei nº 6.032, de 30/04/74; e item I do Provimento CJF-147, de 14/12/76; e, o decidido no Proc. nº CJF-4702/77-PA - julgo extinto o presente feito, e determino o arquivamento dos autos. P.R. e I. Belém, 14.01.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Procs. n.ºs. 184 - 502 - 508 - 988 - 1.224 - 1.634 - 2.192 - 2.428 - 2.434 - 2.482 - 2.484 - 2.540 - 2.546 - 2.626 - 2.628 - 2.822 - 2.824 - 2.974 - 3.099 - 3.140 - 3.142 - 3.144 - 3.146 - 3.175 - 3.184 - 3.188 - 3.604 - 3.608 - 4.124 - 4.295 - 4.297 - 4.334 - 4.414 - 5.008 - 5.175 - 5.219 - 5.347 - 5.619 - 5.625 - 6.085 - 6.611 - 6.619 - 6.656 - 6.658 - EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqte: União Federal (Reprs. do M.P.: Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade).

Excetos: Indústria Paraense Recon Ltda, J. Lima & Cia; Raimundo de Oliveira Dantas, J. Bouth & Cia; José Jaguaribe, Produtos do Brasil, Indústria, Comércio, Exportação e Importação Ltda; Franco, Saboês e Oleos Ltda; Gráfica Senhora Santana Ltda; Vasconcelos Allen Com. Representações Ltda; A. Severino, Norbrax Exportadora de Madeiras Ltda; A. A. Semblano, A. S. Ferreira & Cia; Adel Sleiman Banna, Antônio Ayres & Cia. Ltda; A. Sabim - Sociedade Anônima Bras. de Ind. Madeireira, Indústria Paraense de Vassouras - Ipava, Corporação Civil de Vigilância Noturna de Belém, J. I. Maia, Vicente Rosa, Pan S/A Publicidade, Anúncios e Negócios, Irmãos Santos Ltda; Empresa de Transportes Coletivos Pedreirense, N. Peixoto & Cia; Farias & Silva, J.M. Bezerra, Antônio Pereira da Rocha, Areas S/A - Tecidos, Comércio e Indústria, Oficina de Reparos de Radiador, Arivaldo Alvares Nobre, Emaco - Empresa Amazônia de Couros S/A, Fonseca & Gonçalves Ltda; Comatel - Comércio de Material Elétrico Engenharia e Representações Ltda; Lomearte Indústria Comércio e Representações Ltda; Frigorífico Santa Rita, Condomínio do Edifício Santa Clara, C. Corrêa Magalhães, Loja Regional Ltda; (Adv. Drs. Leonildes Macedo Silva, Carlos Plátilha, José Barbalho, Paulo César de Oliveira e Wilson Araújo Sousa).

SENTENÇA: Vistos, etc...

Considerando que o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.687, de 18/07/79, como que acrescentou ao art. 794 do Código de Processo Civil uma outra causa de extinção da Execução, ou seja, quando o débito inscrito até 31/12/78 como Dívida Ativa da União for do valor originário igual ou inferior a Cr\$ 1.000,00 - aumentado para Cr\$ 3.000,00 por força do contido no art. 6º do Decreto-Lei nº 1.736, de 20/12/79; Considerando que "in casu" ocorre a hipótese prevista no "suso" referido dispositivo legal. Julgo extinta a presente Execução. P.R. e I. Belém, 08.02.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 854)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. Haroldo da Gama Alves.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13 de fevereiro de 1980, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Wilson Nascimento Fernandes e outros, contra Brito & Souza, Ltda., bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, nº 750, S. Depósito Público, e que são os seguintes:

"Condicionador de ar marca "Consul", modelo 2500, cor bege, sem numeração visível". Valor: Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros);

"Uma estante de madeira, polida, com seis divisões, sendo três na parte superior e três na parte inferior, quatro delas com portas". Valor: Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros);

"Uma mesinha de madeira, polida, com pés de ferro e placa interior da marca Formobile, própria para telefone". Valor: Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros);

"Dois cinzeiros plásticos, com boca de metal cromado, cor azul marinho". Valor: Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros);

"Um armário pequeno, em plástico, com fichas de papelão, para arquivo". Valor: Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros);

"Uma mesinha para telefone, com tampa de madeira, polida e parede de metal, c/ pés de ferro e carretilhas". Valor: Cr\$ 800,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o

lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 13 de fevereiro de 1980. Eu, Raimundo Nonato Almeida Amaral, Téc. Judiciário-AJ-021.6, datilografei. E eu, José Benedito S. Filho, Chefe de Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 409)

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

ATO Nº 09, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-7782/79 (C-125),

RESOLVE:

NOMEAR, mediante Ascensão Funcional, nos termos dos artigos 32 e 36 da Resolução nº 2191/79 do Egrégio Tribunal, para o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT-8ª-AJ-022 A, Referência Inicial, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Benedito Franklin Rodrigues, ocupante do cargo de Atendente Judi-

ciário TRT-8ª-AJ-024 B, Referência 26, em vaga decorrente da progressão funcional de Ernane Ferreira.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 414)

ATO Nº 10, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-7782/79 (C-125),

RESOLVE:

NOMEAR, mediante Ascensão Funcional, nos termos dos artigos 32 e 36 da Resolução nº 2191/79 do Egrégio Tribunal, para o cargo de carreira de provimento efetivo, da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT-8ª-AJ-022 A, Referência Inicial, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Arlindo Jorge Barroso Mubarac, ocupante do cargo de Atendente Judiciário TRT-8ª-AJ-024 B, Referência 26, em vaga decorrente da progressão funcional de Maria Rita Farias Pinto.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 11, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-7782/79 (C-125),

RESOLVE:

NOMEAR, mediante Ascensão Funcional, nos termos dos artigos 32 e 36 da Resolução nº 2191/79 do Egrégio Tribunal, para o cargo de carreira de provimento efetivo, da Categoria funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT-8ª-AJ-022 A, Referência Inicial, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Júlia Francisca de Souza Araújo, ocupante do cargo de Atendente Judiciário TRT-8ª-AJ-024 A, Referência 22, com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Boa Vista, em vaga decorrente da progressão funcional de Maria Helena de Matos Meira.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 414)

ATO Nº 12, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-4422/78 (C-105),

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, Paulo Dias Carneiro, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Atendente Judiciário código TRT-8ª-AJ-024 A, Referência Inicial, pertencente ao Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Boa Vista, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Júlia Francisca de Souza Araújo.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 414)

RESOLUÇÃO Nº 2406/80
PROCESSO TRT P-292/80

HOMOLOGA a lista de antiguidade dos Exmos. Srs. Juizes do Trbalho Presidentes de Juntas de Conciliação e Julga-

mento da Justiça do Trabalho da Oitava Região, apurado o respectivo tempo até 31.12.79.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT P-292/80, resolve, unanimemente, homologar a lista de antiguidade dos Exmos. Srs. Juizes do Trabalho Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho da Oitava Região, apurado o respectivo tempo até 31 de dezembro de 1979.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 11 de fevereiro de 1980.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA - Juiz Presidente
SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA - Juíza Vice-Presidente
PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO - Juiz Togado
CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA - Juiz Convocado
ALBERTO AUGUSTO VELHO VILHENA - Vogal Empregador Convocado

FRANCISCO DA COSTA LOBATO - Juiz Empregado

(G. Reg. nº 411)

RESOLUÇÃO Nº 2407/80
PROCESSO TRT P-293/80

HOMOLOGA a lista de antiguidade dos Exmos. Srs. Juizes Togados do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, apurado o respectivo tempo até 31.12.79.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT P-293/80,

RESOLVE, unanimemente, homologar a lista de antiguidade dos Exmos. Srs. Juizes Togados do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, apurado o respectivo tempo até 31 de dezembro de 1979.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 11 de fevereiro de 1980.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA - Juiz Presidente
SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA - Juíza Vice-Presidente
PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO - Juiz Togado
CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA - Juiz Convocado
ALBERTO AUGUSTO VELHO VILHENA - Vogal Empregador Convocado

FRANCISCO DA COSTA LOBATO - Juiz Empregado

(G. Reg. nº 411)

RESOLUÇÃO Nº 2408/80
PROCESSO TRT P-291/80

HOMOLOGA a lista de antiguidade dos Exmos. Srs. Juizes do Trabalho Substitutos da Justiça do Trabalho da Oitava Região, apurado o respectivo tempo até 31.12.79.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT P-291/80,

RESOLVE, unanimemente, homologar a lista de antiguidade dos Exmos. Srs. Juizes do Trabalho Substitutos da Justiça do Trabalho da Oitava Região, apurado o respectivo tempo até 31 de dezembro de 1979.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 11 de fevereiro de 1980.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA - Juiz Presidente
SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA - Juíza Vice-Presidente
PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO - Juiz Togado
CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA - Juiz Convocado
ALBERTO AUGUSTO VELHO VILHENA - Vogal Empregador Convocado

FRANCISCO DA COSTA LOBATO - Juiz Empregador.

(G. Reg. nº 411)

PROCESSO TRT RO 957/79

Recorrente: Antônio da Silva Araújo (Advogado: Dr. Icaraf Dias Dantas)

Recorrida: Viação Guajará Ltda. (Advogado: Dr. Frederico Coelho de Souza)

despacho

I — A revista de fls. 474/479 é intempestiva. Senão vejamos. O reclamante ora recorrente, notificado a 02.02.80 (fls. 471), sexta-feira, da decisão que lhe foi desfavorável, prolatada no V. Acórdão nº 10.945 (fls. 468/469), e com o prazo recursal fluindo a partir de 04.02.80 (segunda-feira), teria que apresentar seu arrazoado até o dia 11.02.80. Como somente a 12.02.80 é que o recurso foi protocolado neste Tribunal, demonstrada está a inobservância ao octídio legal.

II — Face a ocorrência da intempestividade da revista, denego a sua interposição. Notifique-se. Belém, 13 de fevereiro de 1980.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. nº 408)

Distribuição dos processos sorteados aos Exm^{os}. Srs. Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 13/02/80.

Processo TRT RO 103/80

Recorrente: Ildmar Soares Coelho

Advogado: Dr. Joaquim L. de Vasconcelos

Recorrido: Mineração Rio do Norte S/A.

Advogados: Dr. Achilles Lima e Dr. Simão Isaac Benzecry

Origem: 4ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Pedro Mello

Revisor: Sr. Francisco Lobato

Processo TRT RO 09/80

Recorrente: Manoel Maria da Silva Corrêa

Advogado: Dr. Miguel Serra

Recorrido: Ossco — Produtos Alimentícios Ltda.

Advogado: Dr. Almerindo Trindade

Origem: 6ª JCJ de Belém

Relator: Sr. Alberto Vilhena

Revisor: Dr. Carlos Mendonça

Processo TRT RO 34/80

Recorrente: Disnéa Sérgio Xavier

Advogado: Dr. Célio S. de Souza

Recorrido: Sindicato dos Professores de Belém — SINPRO

Advogado: Dr. Edvan Capucho Couteiro

Origem: 3ª JCJ de Belém

Relator: Sr. Francisco Lobato

Revisora: Dra. Semíramis Ferreira

Processo TRT RO 110/80

Recorrente: Ricardo de Souza Oliveira

Advogado: Dr. Ubiratan de Aguiar

Recorrido: Mineração Rio do Norte

Advogados: Drs. Achilles Lima e Simão Isaac Benzecry

Origem: 2ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Carlos Mendonça

Revisor: Dr. Pedro Mello

Processo TRT AR 943/79

Autora: J.I. Silva & Cia.

Advogada: Dra. Nessima S. Tuma

Réu: Edilson Rodrigues Duarte

Relatora: Dra. Semíramis Ferreira

Revisor: Sr. Alberto Vilhena

Processo R EX-OFF e RO 48/80

Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas-SESAU-Maternidade Ana Nery e Hospital Infantil Dr. Fajardo.

Advogado: Dr. Sebastião David de Carvalho

Recorridas-Reclamantes: Izabel Batista de Miranda e Benta Pereira de Lima.

Relator: Dr. Pedro Mello

Revisor: Sr. Francisco Lobato

(G. Reg. nº 410)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL 01/80
PROCESSO Nº 42.448

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, aos Srs. Virginia Maria Mendes Dias e Martins Leonardo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o os Srs. Virginia

Maria Mendes Dias e Martins Leonardo, responsáveis pelo SAA de Santarém-Novo, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 42.448, referente à Tomada de Contas no SAA de Santarém-Novo, exercício de 1978.

Belém, 05 de fevereiro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 316. Dias: 08, 13 e 21/02/80)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDUARDO MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 009/80

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Julza Eleitoral da 28ª Zona-Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos Senhores Delegados credenciados dos partidos políticos que requereram transferência de domicílio eleitoral para esta 28ª Zona os seguintes eleitores:

Airio Antônio Zanini (O. 22ª ZE GB)

Carlos Alberto Machado (O. 59ª ZE RS)

Erundina Silva dos Santos (O. 29ª ZE Belém-PA);

Elizabete de Fátima Tavares Batista (21ª ZE Alenquer);
João Nilo Valente (O. 11ª ZE Tucuruí-PA);
José Marques de Barros (O. Distrito Federal);
Maria Suzana Augusta Seabra (O. 29ª ZE — Belém-PA);
Maria Orlane do Nascimento e Silva (O. 37ª ZE CE)
Miguel Martins de Oliveira 8o. 4ª ZE S. Francisco);
Norma Rita Umile Zanini (O. 22ª ZE GB).

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral
 Belém-Pará

(G. Reg. nº 416)

EDITAL Nº 010/80

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza Eleitoral da 28ª Zona - Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos interessados e principalmente aos Senhores Delegados credenciados dos Partidos Políticos que requereram a 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Antônio Monteiro de Moraes, Deuza Maria Borges de Souza, Elias Ferreira Mendes, Edna Maria Coutinho Tavares, Elza Regina Macedo, Francisco Duarte de Oliveira, Getúlio Alves Ferreira Filho, Georgeron Brito da Silva, Guaracy Ribeiro, Hélio Alves dos Santos, José Carlos Correa Adéguas, José Wanderley Conceição Barros, José dos Santos Barros, Jorge Alves da Silva, João Francisco Cardoso Alves, José Martins de Carvalho, Manoel Dó Ferreira, Maria Ivete Araújo, Maria Lúcia Carvalho Diniz, Maria do Carmo Souza Ribeiro, Rosarina Santos da Silva, Raimundo Franco Filho, Rosemary Conceição Dantas de Souza, Raimundo Moraes Moreira.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Juíza da 28ª Zona Eleitoral
 Belém - Pará

(G. Reg. nº 416)

EDITAL Nº 011/80

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza Eleitoral da 28ª Zona-Belém, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, aos interessados e principalmente aos senhores delegados dos partidos políticos, que requereram inscrição e, posteriormente, deferidas por este Juízo, os eleitores abaixo discriminados:

Ângela de Merícia Lobato Guimarães, Adi Jorge Pantoja Elleres, Adalberto Simões Carneiro, Antônia Maria Sousa Nascimento, Antônia Furtado da Silva, Alzemia Sousa Santarém, Ademilson Aristides Freitas, Benedito Nazareno Ferreira, Cláudio do Nascimento Aviz, Carlos Augusto Araújo Lisboa, Coracia da Silva Magalhães, Cladecy Santos de Matos, Cecília Monteiro de Oliveira, Carlos Alberto Matos de Andrade, Clébio João Moura Bezerra, César Santos Maia, Cláudio José Melo de Souza, Dulcimar das Graças Aguiar Palheta, Daniel Ribeiro Quintanilha, Daniel de Oliveira Medeiros, Deuza Maria Costa de Lima, Édson das Neves Amador, Eda Maria Santiago, Elzanira Benjô Ferreira, Ednely Viana Pessôa, Edinaldo Oliveira da Silva, Francisco das Chagas Saraiva Damasceno, Francisco Batista Vieira, Francisco de Assis Machado do Nascimento, Francisco de Lima Rocha, Francisco de Borja Ferreira Pereira, Francisca de Fátima do Nascimento Moura, Gadiel Pimenta Capim, Heliana de Souza Almeida, Hermínia Clementina do Socorro Pamplona, Ilm DA Silva Nunes, Ierecê Maria Pereira Leite, Ivoneth da Conceição Borges, Jane Souza da Silva, José Diniz de Freitas, José Asséf Rodrigues Mubarrac, José Campos Barbosa, José Bivalilson Borges dos Santos, José de Aquino Ripardo, José Guilherme Feitoza Cruz, João Barros de Freitas, João Carlos de Oliveira Nascimento, João Adilson Ribeiro dos Santos, João Magno Santana Filho, Jayme Batista, João de Jesus Raiol Barata, Jaime Augusto da Silva, Josefino Conceição dos Santos, Maria Justina Dias dos Santos, Maria de Lourdes Pimentel Amador, Maria Belém Nascimento Costa, Maria do Socorro de Jesus Monteiro, Maria de Fátima Coelho de Moraes, Maria do Socorro dos Santos Corrêa, Maria do Socorro Martins dos Santos, Maria Terezinha Vale Neves, Maria do Socorro de Alencar Mendes, Maria das Dores Bezerra Gonçalves, Maria da Paixão Nascimento de Souza, Maria do Socorro Nogueira Ribeiro, Maria da Conceição Moreira Ferreira, Maria de Fátima Ferreira da Silva, Maria Leonice Corrêa de Araújo, Marina Paduano de Sousa, Margareth Teixeira, Manoel da Vera Cruz Silva, Manoel Guimarães de Oliveira, Marlete Saraiva Martins, Maristela do Socorro Ramos, Márcia Ribeiro Lopes, Leila Maria Sampaio Cruz, Lucimi de Almeida Teixeira, Luzia Carmen dos Santos Alves, Luiz Carlos Ferreira Ribeiro, Lúcia He-

lena Gomes de Araújo, Luiz Otávio Fernandes da Conceição, Laurena Duarte Sodrê, Nelson Rubens Borges Bastos,, Nilo Neves da Silva, Nailce de Jesus Vieira Guimarães, Onildo dos Santos Leal, Paulo Raimundo Silva Ribeiro das Neves, Paulo Roberto Freitas de Moraes, Pedro Monteiro Rodrigues, Raimundo Pascoal Lopes Ferreira, Raimundo Guilherme de Sousa Jaques, Raimunda das Graças Dias Pinto, Raimunda Rita Rodrigues Bentes, Raimunda Freire de Lima, Rozenilda da Silva Gonçalves, Reginaldo Portal Siqueira, Rinaldo Jorge Avelino de Lima, Romão Cordeiro Pachico, Rudiney Bentes Wanzeler, Rizete de Souza Silva, Regina de Assis Guimarães, Roberto Chagas dos Santos, Selma Regina dos Santos, Sara Borges do Nascimento, Sebastiana Silva da Silva, Sebastião Vieira Rabelo, Sônia Maria de Sousa Magalhães, Sandra Pereira de Jesus, Sérgio Tavares de Lima, Tânia Maria Jacó Lima, Vera Lúcia Moreira da Silva, Vitória Gonçalves dos Santos, Valquíria Leite Coutinho, Valdeci Miranda Campos, Vanda Alves Pereira, Valdir Souza Queiroz, Wilson de Sousa Jaques, William Roberto Koyanagui, Zilma da Paixão Figueiredo.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 28ª Zona de Belém do Pará, aos sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Juíza da 28ª Zona Eleitoral do Pará

(G. Reg. nº 416)

EDITAL Nº 012/80

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza Eleitoral da 28ª Zona - Belém, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos interessados e principalmente aos senhores delegados dos partidos políticos, que requereram inscrição e, posteriormente, deferidas por este Juízo, os eleitores abaixo discriminados:

Ana Cristina Fonteneles Gomes, Ana Sílvia da Silva Pinto, Ana Américo da Cruz, Ana Lúcia da Silva Soares, Angela Maria Sacramento dos Santos, Albertina Lima dos Santos, Antonio Carlos Sastre Lobato, Alzira Ferreira Alvarez, Ademir Dias Vieira, Abelardo da Silva Oliveira Junior, Chirley Mary Abdon Mendonça, Carlos Alberto Gemaque Lopes, Clifarney Paulo Dias, Darcirene Souza e Silva, Darlene Socorro Coimbra dos Santos, Elio de Oliveira Avelar, Edith Moraes França, Elisa Marvão Rodrigues, Ednair da Silva Braga, Edilberto dos Santos Maciel, Gilton da Silva Ribeiro, Germana de Souza Azevedo, Inês Silva de Lima, Isaias Valdez Daniel, Jair Silva Palheta, João Carlos Costa da Conceição, Jorge das Neves Rodrigues Filho, Jackson Jonhson Silva do Nascimento, Lenice Luciene de Souza Almeida, Lazamira Mesquita dos Reis Luzia Vieira de Jesus, Leonilson Granjeiro Sousa, Maria Julia da Silva Sousa, Maria Alcira Pinheiro dos Santos, Maria de Nazaré Silva Moraes, Maria Selma Lima Raposo, Maria de Nazareth da Silva Cota, Maria do Socorro da Silva, Maria Helena Ferreira da Silva, Messias da Silva Bonfim, Marlene do Socorro de Sousa Alves, Marcos de Oliveira e Silva, Nilda do Carmo dos Santos Rodrigues, Nair Silva Valente, Nilda da Silva Abreu, Nilma da Conceição Bezerra, Olinda Maria Lobo da Costa, Odineia Pinheiro Ferreira, Rosilene Fátima Souza da Silva, Regina Clotilde dos Reis Rmalho, Raimunda Nonata Sousa de Brito, Raimunda Maria Leite, Raimundo Jorge Nascimento Alves, Raimundo Oscar Corrêa Ferreira, Ricardo de Sousa Rodrigues, Sérgio Costa Carvalho, Sulamita Bezerra Alencar, Terezinha de Jesus Alves Leal, Vanda Lima Fernandes, Valdira Palmeira de Carvalho, Valdery Nunes Raiol, Walter Eduardo Freitas Spessisits, Waldemar Pimentel Freitas; Ana Nelcy Correa, Ana Regina da Cruz Saldanha, Ana Joselia Monteiro de Oliveira, Antonio Carlos Miranda Costa, Adnamar Nascimento Costa, Célia Mara Pantoja Alves, Cecilia Silva Cardoso, Casemiro Pereira da Silva, Clineudo Brasil Pinheiro, Eliete Correa do Nascimento, Ednéia Maria Camara da Cunha, Eliete Tavares, Elizinete Vieira de Melo, Edmundo Pereira Rocha, Ednelson da Silva Rangel, Francisco Carlos Dias Mendes, Francisco da Costa Monteiro, Gregória Barros Costa, Hamilton Barbosa da Silva Júnior, Iacta Terezinha de Jesus Oliveira Santos, Josué Reis dos Santos Pinheiro, José de Arimatéa da Cunha Rocha, João Batista Rosário do Nascimento, João Batista de Almeida Santiago, Lucilene de Fátima Maciel dos Santos, Luiz Fernando Brito Macedo, Maria Raimunda Costa Lobato, Maria Amélia Pereira da Costa, Maria das Graças de Andrade Lopes, Marilene Augusta Moraes, Mary Elizabeth de Santana, Marcilene Lima Barroso, Mauro Vianna Barreto, Mauro Durval Serra Batista, Marco Antonio da Silva Boulhosa, Manoel Milton Duarte, Nivaldo Souza da Silva, Paulo Roberto Moraes Miranda, Rosa Deolinda Malcher de França, Rosa Maria da Silva e Silva, Rute Macedo Corrêa, Raimunda Tania de Figueiredo Pantoja, Raimunda das Chagas Ferreira, Raimundo de Oliveira da Costa, Raimundo Nonato de Sousa, Raimundo Costa Monteiro, Raimundo Al-

berto Leal Carvalho, Rogério Cavalcante Silva, Sílvia Raimunda Araújo, Solange de Souza Araújo, Severino Santa Brígida da Silva, Tania Maria Gonçalves Soares, Telma Pedro Barros, Tereza de Jesus Araújo dos Santos, Vania Maria Cruz Margalho.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral - Belém

(G. Reg. - nº 416)

EDITAL Nº 013/80

Dra. Maria Lucia Gomes dos Santos, Juíza Eleitoral da 28ª Zona-Belém, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, aos interessados e principalmente aos senhores delegados dos partidos políticos, que requereram inscrição e, posteriormente, deferidas por este Juízo, os eleitores abaixo discriminados:

Armando Mario Nascimento Pereira, Alda Maria Pinheiro Pantoja, Antonio Deodato Palma da Paixão e Silva, Ana Maria Gomes dos Santos, Arnaldo Santos Vilhena, Ana Dilisa Soares da Silva, Carlos Alberto Alves, Cellina Pereira dos Santos, Carlos Alberto Alves, Carlos Augusto Oeiras Cardoso, Cleonildo Lopes Vilhena, Carlos José Fernandes da Silva, Esmeralda Sueli Andrade Gonçalves, Edna Maria Rocha Araújo, Edwar Gomes Ramos, Georgete Melo de Freitas, Helena Ferreira da Cunha, Helena Abreu Souza, José Maria Gomes Correa, José Augusto Silva Pimentel, José Nunes de Souza, José da Luz Reis, Lucienne de Jesus Oliveira, Maria José Lima Chagas, Maria Carlos Gomes da Silva Novaes, Maria de Nazaré dos Anjos, Maria do Socorro Fernandes da Fonseca, Maria do Socorro Barral Pinheiro, Maria Edite da Costa, Maria Neire da Silva Rocha, Maria Helena Bentes Amador, Maria do Socorro Moraes Martins, Maria Lucia Oliveira da Silva, Maria de Nazare HollesHolle Ferreira, Maria de Jesus Nascimento de Oliveira, Marileide de Sousa Raiol, Magno Ribeiro Silva Filho, Nivaldo Manoel Silva, Nelma Sueli Goes Neves, Orlanda Silva de Lima, Ruth Leia Lopes da Silva, Raimunda de Souza Galvão, Reginaldo Sousa Mendes, Reginaldo Albuquerque da Silva, Sandra Maria do Espírito Santo Costa, Sympliciana Santana, Terezinha de Jesus dos Santos Gomes, Urbano Monteiro, Vania Messias de Almeida, Virginia Dias da Silva, Wilson Pastana Cabral, Yvone Maria Barbosa Ferreira, Zildene Gonçalves Torres, Ana Maria Muniz, Ana Rosa da Silva Reinaldo, Ana Nazaré Nunes dos Santos, Aderaldo Pereira de Freitas, Carlos Alberto Lima Monteiro, Cecília Sena da Silva, Dilce Maria Pereira de Melo, Emanuel de Castro Martins, Edina Maria Neves da Silva, Francisco Rodrigues Moura, Francisco Carlos de Moura Souza, Guilherme Ramos de Castro, Irlene Maria dos Santos Lacerda, Jacirene de Sousa Costa, José Pedro Gama Avelar, Julia Jaleza Luna de Lima, Jorge Luis Silva dos Santos, Leonardo da Costa Santos, Lucimar do Socorro Nascimento Gomes, Luiz Monteiro Nunes, Maria Teixeira da Gama, Maria de Fatima Bandeira Bandeira, Maria da Conceição Costa da Silva, Maria Odete Silva Monteiro, Maria Eulalia Pinheiro de Brito, Maria Madalena Almeida Lima, Maria do Carmo Souza, Maria Otencia Silva, Maria Perpetua Freitas, Maria Doraci Moreira da Silva Filha, Maria José dos Santos Farias, Mario Ricardo Rodrigues Maia, Marco Antonio Coelho, Nadia Maria Barros Alves, Paulo Sergio Farias Ferreira, Raimundo Fernandes Mendes, Rosaiba Barata Ferreira, Rosana Santiago Costa, Ronilde Oliveira Nalff Ferreira, Rute Braga de Freitas, Selma Cristina Nascimento da Silva, Silvio de Oliveira Pereira, Thamar Santos Bezerra, Ubiratan Moreira Gomes, Waldir da Silva Monteiro, Wilson Nogueira da Costa, Zilmar Conceição da Silva Carvalho, Sandra Maria Pontes Sampaio, Antonio dos Santos Passos, Catarina da Conceição Monteiro, Claudio Waldir de Azevedo, Carlos Roberto Souza Leite, Edmundo Moreira Nunes, Edward Valente Guedes, Francisca de Oliveira Borges, Ivanete Oliveira, Lucirene Batista de Souza, Lucilda Sales dos Santos, Lucimeire Correa, Luiz Antonio Riva da Silva, Luiz Carlos Nunes de Queiroz, Luiz Savio Monteiro Pereira, Maria Regina Barroso, Maria Lucia Dias Damasceno, Maria do Socorro Pereira do Nascimento, Maria Cristina Gonçalves Cardoso, Maria das Dores Souza do Nascimento, Maria de Fatima Marques Galvão, Mario Lucio Marinho de Oliveira, Nazaré Leal de Souza Alcantara, Oselas Miranda Gonçalves, Raimunda do Socorro Pinto Monteiro, Raimundo Nonato Figueiredo da Cruz, Rui Guilherme Ramos, Reginaldo Abreu Mata e Valdemir da Costa e Silva.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta.

MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza Eleitoral da 28ª Zona - Belém

(G. Reg. nº 416)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA
EDITAL Nº 051/80

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs Vias dos eleitores abaixo relacionados:

Rubens Augusto de Jesus, título nº 128.170, lotado na 152ª seção.

Maria Marli Caldas Brito, título nº 123.352, lotada na 37ª Seção.

Maria de Fátima Castro Leão, título nº 132.254, lotada na 23ª seção.

José Augusto Lima de Lyra, título nº 116.342, lotado na 66ª seção.

João de Carvalho Amaral, título nº 113.154, lotado na 70ª seção.

Elma Ferreira de Araújo, título nº 131.541, lotada na 71ª seção.

Ediana dos Santos Moraes, título nº 95.918, lotada na 197ª seção.

Cleonice Nunes Sampaio, título nº 90.474, lotada na 202ª seção.

Deocleciano Freitas da Silva, título nº 14.119, lotado na 43ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito (08) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 400)

EDITAL Nº 052/80

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que estes eleitores:

Maria de Nazaré Sousa Oliveira, portadora do título nº, da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, Maria Marques Tavares, portadora do título nºda 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, Maria de Nazaré da Conceição, portadora do título nº....., 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito (08) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº400)

EDITAL Nº 053/80

PEDIDOS DE 2as. VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2as. vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Maria do Socorro Oliveira Corrêa, título nº 116.748, lotado na 39ª seção; Regina Sandra da Costa, título nº 97.947, lotado na 27ª seção; Luzia do Rosário Miranda, título nº 84.561, lotado na 186ª seção; João Batista Filho, título nº 116.716, lotado na 84ª seção; Haroldo de Sousa Amorim, título nº 106.999, lotado na

..... seção; Francisco Ferreira Bentes, título nº 89.185, lotado na 199ª seção; Carlos Alberto Gomes de Almeida, título nº 97.799, lotado na 209ª seção; Antônio Alberto Greijal, título nº 38.258, lotado na 74ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO
Juiza Eleitoral da 29ª Zona.

(G. Reg. nº 417)

EDITAL Nº 054/80

PEDIDOS DE TRANSFERENCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO, Juiza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Braz Rodrigues, portador do título nº, da 6ª Zona de Igarapé Miri-Pará; Antônio Gonçalves da Silva, portador do título eleitoral nº 55.217, da 8ª Zona de Fortaleza-Ceará; José Daniel Vieira, portador do título nº, da 28ª Zona de Belém-Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona Eleitoral, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO
Juiz Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 417)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE DEFERIDOS DE Nº 27/80

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral desta 30ª Zona de Belém, faço público a quem interessar possa que, requereram Inscrições e foram Deferidas as seguintes: - Simão Holanda de Lira, Miguel França Costa, José Roberto Santos, Osmar Queiroz de Paula, Paulo Gerson Souza da Silva, Manoel Godofredo Melo, Pacífico Acioli da Costa, Nataniel Messias Soares Barroso, Carlos Augusto Oliveira Campos, Edejair Marques, Valdenice Gomes Cavalcante, Francisco Jatay Cavalcante, Maria Célia Soares Auzier, Vanaia Maria Marques de Oliveira, Maria José Damasceno Silva, Telma Lucia da Silva, Rosa de Lima Oliveira Borges, Edna Raimunda Menezes da Silva, Irene Lopes de Souza, Damiana da Costa Brito, Maria Sabina da Silva, Francelina de Fátima Silva, Alice Silva Rodrigues, Rbinelson Auzier, Martinho Duarte Alves, Edilene do Socorro Barbosa Neves, Manoel Luiz Mota Neves, Francisco Freitas da Silva, Maria Francisca da Silva, Maria Raimunda Campos Barros, José Oliveira de Matos, Luiz Borges Chaves, Daniel Nazareno Pinto da Silva, Delson de Oliveira da Silva, José Ribamar Pimentel Amaral, Ivan Almiro Nascimento Nova, Maria José Natalina Serra de Sousa, Maria de Lourdes Silveira Pantoja, José da Silva Costa, Benjamim José Monteiro, Edilson Oliveira Pontes, Enoque Medeiros de Melo, Agripino Santos da Silva, Nelson Tadeu de Alencar Queiroz, José Aldemar Araújo de Souza, Francisca Elda de Lucena, Rosa Maria Alves Lobo, Maria Analia Porto Vasconcelos, José Barbosa, Alfredo Fonseca do Nascimento, Luiz Carlos Chaves Cadete, Luiz Gonzaga Matos dos Reis, Manoel Severino de Souza, José Ribamar da Trindade, Manoel de Jesus Siqueira Gaspar, Marcílio Machado, Jorge Fernando de Sousa Braga, Nelia Ferreira de Assunção, Humberto Araújo Albuquerque, Humberto de Sousa Rodrigues Filho, Assunção de Maria Aquino Mamede, Domingos de Jesus da Trindade Marinho, Rufina Maria Moureira Barral, Glaci de Jesus Cadete Brito, Célia Maria Santos, Eleilene do Socorro Fonseca da Costa, Maria Lucidéa Silva de Lima, Maria Luíza da Silva, Rosalina Palheta Raiol, Maria Katsuko Sakuma, Elizabeth Leite Nascimento, Amil Pereira Lobato Biten-

court, Raimundo Gomes Araújo, Izolda Cardoso Andrade, Heloísa Helena Lima, Lucia Helena Almeida da Silva, Elma dos Santos Vale, Francenilda Bitencourt Sena, Maria Juraci Cristo Santos, Antonia Trajano de Brito, Maria da Conceição Magalhães Gaia, Darlene Tereza de Brito Souza, Harlene das Graças da Silva Spener, Cleidiomar Santos Barbosa, Maria de Fátima Simões, Daniel Moraes de Vasconcelos, Elio Ferreira da Conceição, Raimundo Gouvea do Espírito Santo, Francisco Castro da Rocha, Ailton Batista Silva, Geraldo de Lima Osório, Moisés da Siqueira Souza, Antonio Carlos Gomes dos Santos, Claudoberto de Lima Ferreira, Manoel Monteiro de Assis, Raimundo Nonato da Silva Lopes, João Pereira, Jair do Socorro Coutinho Valente, Manoel Barbosa Silva, José Edson da Silva Correia, Narciso Monteiro do Nascimento, Antonio Fernando Oliveira Terra, Valcides Gurgel de Brito, Daniel Monteiro da Silva, Sebastião Sarmento dos Santos, Romualdo Trindade Melo, Nelson Gonçalves Rodrigues, José Santos Costa, João Felisberto dos Santos, Antonio Elidio Coutinho Queiroz, Walmir Rodrigues Abreu, Wellington Cardoso do Nascimento, Luiz Gonzaga Oliveira da Silva, Pedro Gurgel de Brito, João Batista Fonseca, Vera Lucia Silva Vieira, Noemi da Silva Sampaio, Josefa Geracina de Melo Begot, Maria Nilza de Jesus, Maria Farias de Brito, Rosecely Palheta Varão, Janilde Raimunda Rodrigues dos Santos, Maria Terezinha Rosa de Souza, Maria Celia Farias de Deus, Augusto dos Santos Melo, José Carlos Gomes dos Santos, José Augusto Daltro Sodrê da Silva, Benedito Ferreira, Rosa de Fátima dos Passos Nascimento, Maria Vilma Souza Barros, Maria Onilde da Paixão Santiago, Vanda Lira Magalhães, Ana Maria Rodrigues da Silva, Manoel Rosaldo Alves da Silva, Benedito dos Anjos Ribeiro Lobato, José Jurandir Campos dos Santos, Raimundo Matias Ferreira, José Raimundo Nonato Ferreira Ribeiro, Duvalmir Ferreira Lima, Evangelista da Silva, Raimunda das Graças Paes Silva, Francisca Selma Andrade de França, Maria da Conceição Araújo, Benedita Laura de Miranda, Maria Onice Lameira do Nascimento, Djalma Araújo da Silva, Francisco Alexandre da Silva, Leonidas Vasconcelos da Trindade, Joaquim Neves de Araújo, Elizabeth Guaraciaba Barreto Braga, Raimundo Duarte Teixeira, Eliana Helena Amaral Macedo, Francisca Oliveira da Silva, Solange da Rocha Neves, Sandra Oneide de Lima Gouveia, Rosana Marcia Freire Coutinho, Carmen Lucia Santana de Souza, Maria Regina Barbosa Mendes, Creuza da Silva Sodrê, Francisco Barga Cardoso, Martinha Moreira da Silva, Terezinha de Jesus Ramos Abreu, Darivalva Cristo de Abreu, Zuila Gonçalves Campos, Damião de Souza Fialho, Edmilson dos Reis Souza, Augusto de Oliveira Neves Francisco Moisés Siqueira da Rocha, Francisco Pessoa de Freitas, Silvio dos Santos, José de Abreu, Walter do Nascimento Barroso, Carlos Magno Batista Pereira, José Raimundo Moraes, Paulo Sérgio Amaral Seabra, Geraldo dos Santos, Elizabeth Pinto Ferreira, Meriam Ribeiro de Araújo, Maria Eliete Bezerra de Carvalho, Linda Carla Pereira Schoenetter, Palmira Valle Gonçalves, Vanilda Cunha Souza, Norma Rosa Rodrigues Marques, Floripes Nauar de Souza, Maria Felismina Pereira, Francisca Batista de Lima, Marta da Pereira, Miriam Freitas Pereira, Huna Maria Lima Leão, Maria Santana dos Santos Reis, Maria Ruth Araújo, Luiz Antonio Silva Pinheiro, Eliana do Socorro Pereira Barros, Rita Oliveira de Albuquerque, José Eduardo Bentes Paixão, Edson Tavares Bahia, Antonio Osete Corrêa da Costa, Paulo Barros Cavalcante, José Miguel dos Santos, Edinair Ribeiro dos Santos, Maurilo Pereira da Silva, Antonio Carlos Melo de Araújo, Pedro Antonio dos Reis, Manoel Oliveira Queiroz, Sebastião Chagas da Silva, Deocleto Neves Gonçalves, Maria das Graças Figueiredo da Silva, Roseane Fonseca Henriques, Miguel Queiroz de Oliveira Narciso Santos Machado Junior, Ednaldo Sérgio Bastos, Josué Gomes de Almeida, Hamilton Pereira Ribeiro, José Antonio Matos Manaças, Soterio Alexandre da Silva, Amarante Ernesto Campos, Antonio Corrêa de Lima, Antonio do Carmo Pinto, Raimunda dos Santos Arêas, Waldir Baptista Santos Assunção, Edir Carlos da Costa, Raimundo Nonato Cabral da Paz, Dédison Pereira de Aguiar, José Maria Freitas Viana, Sandra Julieta Gonçalves Massoud, Cleonilde Feitosa de Castro, Marli Nascimento Lima, Vanilze de Lourdes Oliveira Mendes, José Carlos Maciel de Carvalho, José Ribamar Amaral, Roberto Damasceno de Castro, João Socorro Costa do Nascimento, Romildo de Oliveira Gonçalves, Manoel Silva de Miranda, Solange Corrêa dos Santos, Paulo Sérgio Silva dos Santos, Felistero Neves dos Santos, Carlos Augusto Souza Venancio, Dinaelza Barbosa Henriques, Jorgilene Dias da Silva, Maria Marlene Franco Figueiredo, Maria de Nazaré Chaves, Dulcirene Dias Guedes, Maria de Nazaré dos Santos Pereira, Eliade Lopes

Miranda, Maria do Socorro Araújo Pastana, Lourença dos Santos Moreira, Maria Alves Soares, Adamor Leonidas de Souza Paula, Manoel Assunção da Silva, Ana Lúcia Memória de Souza, Maria José Araújo Rocha, Maria Conceição Harina, Maria do Socorro Agostinho, Maria de Fátima Farias Costa do Rosário, Vera Amador Moreira Carneiro, Elizio Amador Teixeira, Djair Alencar Nascimento, Maria Francisca de Belém Nascimento Dias, Tereza de Jesus Carvalho da Silva, Leocadio Pontes das Neves, Oscimar Frank Barros Pires, Dilermano Bentes Aragão, Ana Suely da Costa Chagas, Claudia Maria Sousa de Castro, Graciliano das Chagas Ramos, Raimundo Nonato de Matos, Antonio Carlos Silva Oliveira, Osvaldo Luiz Gaia, Juvenal de Araújo Lima Júnior, Jesus Nazareno Oliveira Lopes, Benedito Araújo de Sousa, Agenor Luiz dos Santos Fonseca, Janio Cesar da Silva, Severo Ewerton Coêlho, Manoel José Pereira da Costa, Raimundo José França Gomes, Francisco Lima da Silva, Edvaldo Santos da Silva, Antonio Rodrigues da Conceição Travassos dos Santos, Paulo Saldanha Pereira, Jorge Fernandes, Analdo da Silva, Francisco de Assis Lima Feitosa, José Brito dos Santos, Maria do Rosário Sousa Reis, Madalena dos Santos Souza, Rosângela Corrêa da Silva, Elisabete da Costa Madureira, Maria Suely Lima Codeiro, Terezinha de Jesus Palheta Trindade, Sayonara Teixeira Xabregas, Maria do Socorro Fernandes Costa, Maria de Fátima Lopes Cardoso, Iraci Ramos da Silva, Raimunda do Socorro Santos de Azevedo, Lúcia Mary Fernandes de Araújo, Zilmar de Moraes Campos, Jane Ribeiro Rodrigues, Maria Helena de Souza Frazão, Rita Dilamar Costa Coelho, Maria de Jesus Rodrigues Silva, Bonifácio Candido da Cunha Neto, Francisco Rabelo Mendes, Belmiro Silva, Aldenor Silva, Inupomedes Cromwell dos Reis, João Batista Barreto Costa, Manoel Alves Feitosa, Gracilda Maria Santos da Silva, Pedro Ferreira da Silva, José Matias de Oliveira, Francisco Antonio Freires Gonçalves, Edilson Gabriel Rodrigues de Oliveira, Verissimo Chaves Ribeiro, Mário Brito da Luz, Valdeci Araújo de Sousa, Dorivaldo Gomes Melo, Valfrido Pereira de Amorim, Jovenilda Ribeiro, Cosma da Costa Brito, Maria Ramos da Silva, Adenilce Machado, Marita do Socorro de Sousa Pereira, Maricilda do Carmo Ramos, Izabel dos Santos Fonseca, Sulamita de Sousa, Maria Vitória Souza Oliveira, Nilza dos Santos Gomes, Rozomar Andrade Silva, Raimundo Carlos Fontes, João do Socorro Santana Pereira, Agostinho Gomes de Menezes, David Nascimento Furtado, Ivan Dorival Sampaio de Sousa, Antonio Raulino Santana Albuquerque, Manoel José do Carmos Barbosa, Genival Gomes da Silva, João Maria Farias, Maria Santana Oliveira Lobo, Irene Maria dos Santos Araújo, Maria do Socorro de Almeida Fujihashi, Vera Lúcia Neves da Conceição, Maria Telma Monteiro Oscarina Machado Ferreira, Nair das Graças Pereira Souza, Marta Leal dos Santos, Arlindo Borges Soares, Raimundo Aldenor Hervey Cardoso, José da Conceição, Raimundo Waldir Herney Siqueira, Manoel de Jesus da Silva Santiago de Oliveira, Francisco Gomes Ferreira, Gregório Ribeiro da Costa, Jenima Pantoja Cezário, Marluce Ribeiro Marques, Sônia Maria Meireles de Padua, Tania Maria Gonçalves Barros, Maria José Santos, Lucilda Magalhães da Silva, Aurene Wenceslau Silva, Sandra Suely Lima Freitas, Mauto do Hegito Serrão, Adonias Sales de Oliveira, Carlos Roberto Barroso da Silva, Luis Alves da Silva, João Araújo da Silva, José Tosiuyuki Okada, Francisco da Conceição Oliveira, José Bernardes, Luiz Antonio Alves Branco, Benedito da Silva, Rosa de Fátima Braga da Rosa, Carlos de Castro Swanson, Maria Luiza Fonseca de Almeida, Maria Ivone Gaia Ribeiro, Neusa de Sousa de Alencar, Telma Souza de Alencar, Tereza de Jesus Garcia Oliveira, Aldina Lima da Mota, Maria Raimunda Dias, Eliana Lopes Soares, Marcos Galiza Loureiro, Amaro Ferreira Rodrigues, Paulo Roberto Silva Teixeira, Rozivam Jonatas Araújo da Silva, Raimundo Joel Rodrigues Cascaes, Manoel Roberto Rodrigues Pantoja, Carlos Alberto Pereira Cunha, Ricardo da Silva Costa, Isaac Barbosa Pereira, Valdomira Brandão Galvão, Darcy José Trindade Cabral, Paulo Roberto Carvalho Bezerra, Raimundo Abreu de Sena, Sidonio Sérgio Lima dos Santos, Laercio de Alcantara Coêlho, Cipriano Farias de Souza, Meire Bastos de Figueiredo, Rosilene Lobato Pinheiro, Cleide Alves Assunção, Jeronima Andrade Leones, Maria de Nazaré de Jesus de Oliveira, Carmen Lúcia Cruz de Nazaré, Dioneia Moita de Castro, Joselita Nogueira dos Santos, Garcy Amaral Rocha, Barbara Joyce Bast, Maria das Dores da Silva, Maria de Nazaré Amaral Paixão, Ruth Sara Pereira de Lima, Herminia Miranda de Souza, Alvaro Luiz Leal, Luiz Cardoso Bentes Lopes, Almir Ribeiro Cunha, Antonio Ferreira Sobrinho, Reinaldo Pereira Noronha, Pedro Monteiro dos Santos, João de Deus Miranda Souza, Rolne

Amaral da Paixão, Geraldo José Barbosa Ferreira, Luiz Delino Dias de Queiroz, José Raimundo de Sousa, Maria do Socorro Neves da Cruz, Elizabeth de Fátima Saraiva, Nila de Fé de Souza Santos, Maria do Socorro Paz Bentes de Oliveira, Flávio Ramalho Ferreira, Ivanildo de Jesus Nunes dos Santos, Antonio da Silva Marcelino, Luiz Mata Lôbo, Pedro Barbosa da Silva, José Pires de Carvalho, Leonardo Santos de Lima, Hamilton Paes de Lima, Dilaercio Campos dos Santos e Zuleide Goês Ribeiro. Dado e Passado neste Cartório Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará, aos (08) oito dias do mês de Fevereiro do ano de 1980.

Belém, 08 de fevereiro de 1980.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA

Escrivã Eleitoral desta 30ª Zona de Belém - Pará.

EDITAL DE 2ª VIA Nº 30/80

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos, as seguintes pessoas:

Amélia de Assis Corrêa, t. nº 39.540, 11ª sec. Icoaraci; Antônio Ferreira de Sousa, t. nº 83.220, 37ª sec. Ananindeua; Arge-miro Cravo Valente, t. nº 22.997, 4ª sec. Barcarena; Antônia Costa da Silva, t. nº 4.532, 1ª sec. Bujarú; Armando Pereira dos Santos, t. nº 76.739, 19ª sec. Icoaraci; Carlos Gomes do Nascimento, t. nº 37.464, 7ª sec. Ananindeua; Clivia da Silva Jordão, t. nº 13.274, 17ª sec. Bujarú; Clarinda Pereira Ferreira, t. nº 26.004, 4ª sec. Mosqueiro; Djalma Alcantara Gemaque, t. nº 16.399, 14ª sec. Barcarena; Eliete Valente da Silva Cruz, t. nº 55.219, 18ª sec. Ananindeua; Edma Pontes Saldanha, t. nº 56.333, 13ª sec. Icoaraci; Esmeralda Corrêa Cardoso, t. nº 59.406, 61ª sec. Icoaraci; Francisco de Oliveira Luz, t. nº 58.721, 61ª sec. Icoaraci; Francisco Caraciolo Barata Teles, t. nº 2.838, 12ª sec. Acará; Geraldo Marques, t. nº 87.898, 70ª sec. Icoaraci; Gregório Brito dos Santos, t. nº 51.323, 21ª sec. Barcarena; Glória da Silva Freitas, t. nº 37.021, 47ª sec. Icoaraci; Gregória Craveiro Gomes, t. nº 7.410, 18ª sec. Bujarú; José Pinto de Andrade, t. nº 25.930, 29ª sec. Icoaraci; Joaquim Coutinho Marques, t. nº 73.825, 32ª sec. Anaindeua; Luciano Corrêa Nascimento, t. nº 8.491, 29ª sec. Barcarena; Laura Pereira Schoenzetter, t. nº 39.653, 3ª sec. Ananindeua; Mª da Conceição Bitencourt, t. nº 4.452, 6ª sec. Icoaraci; Mª Elisabete Pastana Valeiro, t. nº 52.452, 8ª sec. Ananindeua; Mª Siqueira dos Santos Dias, t. nº 14.694, 3ª sec. Barcarena; Marcilio Medeiros Pantoja, t. nº 60.707, 58ª sec. Icoaraci; Manoel Pedro da Silva, t. nº 70.728, 24ª sec. Barcarena; Manoel Lamego Magno, t. nº 71.066, 28ª sec. Barcarena; Manoel Moreira Paiva, t. nº 52.087, 59ª sec. Icoaraci; Mª das Graças de M. Gomes, t. nº 59.889, 22ª sec. Bujarú; Maria Paixão da Silva, t. nº 8.162, 3ª sec. Icoaraci; Mª Rosa de Souza Silva, t. nº 446, 9ª sec. Icoaraci; Nilce Lea do S. Mont. Dubois, t. nº 88.035, 67ª sec. Icoaraci; Claudio de Oliveira Campos, t. nº 82.250, 26ª sec. Icoaraci; Raimundo Henrique dos S. Dreitas, t. nº 81.656, 1ª sec. Barcarena; Selma Jacira da Silva Magalhães, t. nº 66.197, 1ª sec. Icoaraci; Zuila Furtado Rebelo, t. nº 42.475, 40ª sec. Icoaraci.

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cart. no lug. de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém/PA, aos onze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta. Eu, Maria das Dores Garcia, Esc. o escrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral 30ª Zona Belém/Pa

CÓDIGO PENAL (Atualizado)

Edição Imprensa Nacional.
Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 70,00.